

# POVO LIVRE

## VIRAR A PÁGINA DO EMPOBRECIMENTO

6 PSD

### DIREÇÃO DO PSD APRESENTA “PROPOSTAS DIFERENCIADORAS” PARA O PAÍS

A direção nacional do PSD vai percorrer, até ao dia 19 de março, todos os distritos do país, uma iniciativa denominada “Construir a Alternativa”

17 LOCAIS

### CÂMARA DE COIMBRA INVESTE 45 MILHÕES DE EUROS EM HABITAÇÃO SOCIAL

A Quinta das Bicas, situada na zona de Santa Eufémia, em Taveiro, concelho de Coimbra, tem “a capacidade potencial de construção de 268 fogos”

19 REGIONAIS

### GOVERNO DOS AÇORES ESTÁ A CORRIGIR ERROS DO PASSADO NA HABITAÇÃO

O Presidente do grupo parlamentar do PSD dos Açores, João Bruto da Costa, divulgou que o Governo Regional já investiu mais de 30 milhões de euros no setor

# A inação do governo está a pesar no cabaz

**É questionável a inação do governo, por exemplo, perante o aumento absurdo do valor do cabaz de alimentos essenciais, calculado em 23,40% acima em relação ao período homólogo do ano passado**

**EMÍLIA SANTOS**  
Diretora do Povo Livre



Ninguém poderá dizer que Fernando Medina não nos avisou. No mesmo dia em que o Instituto Nacional de Estatística confirmou que a inflação abranda pelo quarto mês consecutivo, o Ministro das Finanças avisou que “o custo de vida continuará elevado para todos”. Não sabemos se, ao dizê-lo, encolheu os ombros, resignado, em jeito de quem não sabe o que fazer perante a situação, mas tal não nos surpreenderia.

Que o custo de vida está elevado, a generalidade dos portugueses já o percebeu há vários meses. Mas o que é ainda mais preocupante é o facto de o custo de vida estar a ficar insuportável para um número cada vez maior de pessoas – e isso deveria merecer uma especial atenção e, sobretudo, uma ação concreta da parte do Ministro das Finanças e do Governo.

De facto, é questionável a inação do governo, por exemplo, perante o aumento absurdo do valor do cabaz de alimentos essenciais, calculado em 23,40% acima em relação ao período homólogo do ano passado, o que corresponde a mais do dobro da inflação máxima do mesmo período. Pior, um aumento que, acredita-se, continuará a prosseguir pese embora a tendência de abrandamento da inflação.

A isto, o que diz Fernando Medina?

Olhemos, agora, para o que se passa com as taxas aplicadas aos empréstimos bancários “versus” as fixadas nos depósitos e poupanças.

Durante os anos que vivemos com níveis de inflação historicamente baixos, as taxas de juro estiveram pouco acima de zero, o que permitiu o recurso a empréstimos bancários em condições excecionais, mas,

em contrapartida, desincentivou a poupança. Com a aceleração da inflação, a consequência inevitável foi o aumento rápido e exponencial das taxas de juro aplicadas aos empréstimos, levando a que muitos milhares de famílias se vissem confrontadas, de repente, com um custo sufocante das prestações relativas à habitação.

Quanto às taxas de juro para as poupanças, continuam como que inanimadas. É sabido que, por regra, as taxas de juro das poupanças demoram sempre mais (ou demasiado) tempo a subir, mas as circunstâncias que o país atravessa exige que se dê especial atenção a uma realidade em que a desproporcionalidade é cada vez mais evidente, prejudicando, de sobremaneira, as famílias.

Neste contexto, não é de estranhar a recente corrida aos Certificados de Aforro, que têm apresentado uma rentabilidade surpreendentemente interessante, e talvez isso possa obrigar a banca a repensar a estratégia. Mas, enquanto isso não acontece, o que diz o Governo? E o Banco de Portugal, cuja função é regular o mercado bancário?

A liberdade de mercado é um alicerce fundamental para uma sociedade que se quer desenvolvida, justa, equilibrada e sustentável. Mas para que seja um alicerce sólido, é importante que tenha um acompanhamento permanente de modo que, em caso de fissura que ponha em causa os superiores interesses dos cidadãos, se possa agir com responsabilidade e eficazmente.

Infelizmente para os portugueses e para o país, a inação é já a imagem de marca deste Governo. Vale-nos a certeza de que há um novo caminho a desenhar-se para Portugal.



LUÍS MONTENEGRO NA SESSÃO DE ENCERRAMENTO  
DA 12.ª EDIÇÃO DA UNIVERSIDADE EUROPA

# VIRAR A PÁGINA DO EMPOBRECIMENTO

Luís Montenegro desafia o Primeiro-Ministro “a virar a página do empobrecimento”, “que se deixe de distrações” e comece a ouvir o povo que, a cada dia que passa, está cada vez mais descontente com as políticas do Governo. “Sete anos depois, não há perdão para a incapacidade do Governo em criar políticas para a resolução dos problemas dos portugueses. (...) É preciso virar a página do empobrecimento”, afirmou.

Na sessão de encerramento da 12.ª edição da Universidade Europa, na Curia, concelho da Anadia, no domingo, 26 de fevereiro, o Presidente do PSD referiu que “não se pode tapar o sol com a peneira” e “ainda, ontem [sábado], ficou exposto na rua que há muitos portugueses que estão descontentes com os resultados das políticas do Governo”.

Luís Montenegro diz que “não há perdão” para “um Governo que exerce funções há mais de sete anos”, não faz o que lhe compete ou só apresenta “soluções retrógradas”, como na habitação, em que graças ao pacote “Mais Habitação” vai “afugentar os promotores e os investidores”.

“Nós estamos mais pobres, porque nós crescemos menos do que crescem os países da coesão europeia, porque aplicamos mal os fundos europeus que nos são facultados. Nós estamos mais pobres, porque não respondemos às necessidades na habitação, na saúde e na educação”, assinalou.





### TAP: Governo tem de assumir responsabilidades políticas

No encerramento da 12.ª Universidade Europa, o líder do PSD declarou que o Governo deve assumir todas as responsabilidades na TAP, quando a Inspeção-Geral de Finanças (IGF) confirmou que existiram irregularidades na indemnização atribuída a Alexandra Reis.

“Essas irregularidades foram exclusivas do caso mais mediatizado ou há mais casos em que essas irregularidades foram cometidas? (...) Em primeiro lugar, temos de saber quantas irregularidades foram cometidas, em quantos processos indemnizatórios, quem decidiu e aprovou esses processos e que tutelas políticas respondem politicamente por aquilo que foram essas decisões”, questionou.

Luís Montenegro entende não se pode “tapar o sol com a peneira”, “as decisões políticas têm consequências”. “E esta é uma consequência da nacionalização a 100% do capital da TAP. E, portanto, tem de ter responsáveis e nós não nos vamos eximir a exigir essas responsabilidades”, apontou.

### 12ª edição da Universidade Europa

A Universidade Europa realizou-se nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro, no Hotel das Termas da Curia.

A abertura da Universidade decorreu na sexta-feira, 24 de fevereiro, pelas 19h30, com as intervenções do diretor da Universidade, o ex-deputado ao Parlamento Europeu e membro da Comissão Política Permanente do PSD encarregado pela formação política, Carlos Coelho, Presidente da JSD, Alexandre Poço, Presidente do Instituto Francisco Sá Carneiro, a eurodeputada Maria da Graça Carvalho e do Secretário-geral do PSD, Hugo Soares.

Para o diretor da Universidade Europa, Carlos Coelho, “a aposta estratégica do PSD na formação de quadros tem dado frutos, com uma geração de novos rostos com elevado potencial e vontade de intervir, tanto em Portugal como na Europa. São pessoas que já têm qualidades, que em prestam à atividade política, mas que nesta iniciativa aprofundam e têm oportunidade de colocar em prática”.

Durante três dias, mais de 60 jovens selecionados entre cerca de 120 candidatos receberam formação

sobre política europeia.

“A Dimensão Internacional da UE: a UE e a Iberoamérica”, “Como Funciona a UE”, “A Europa Digital”, “Recursos Financeiros da UE”, “A Europa e a Guerra na Ucrânia” e a “Europa e os Jovens” foram os temas em debate.

A 12.ª edição da Universidade da Europa teve no “quadro de professores” os deputados ao Parlamento Europeu Paulo Rangel, Lídia Pereira, José Manuel Fernandes e Álvaro Amaro; o ex-deputado ao Parlamento Europeu e diretor de formação do PSD Carlos Coelho; o deputado à Assembleia da República, Paulo Moniz; a vice-Presidente do PSD Margarida Balseiro Lopes; o Presidente do CEN Pedro Duarte; e o deputado espanhol ao Parlamento Europeu e vice-Presidente do Partido Popular Esteban Gonzalez Pons.

A Universidade Europa é uma iniciativa conjunta da Delegação do PSD no Parlamento Europeu, do PSD (Partido Social Democrata), da JSD (Juventude Social Democrata) e do Instituto Francisco Sá Carneiro, que conta com o apoio do Grupo do Partido Popular Europeu (PPE).







**Temos de saber quantas irregularidades foram cometidas na TAP**

Luís Montenegro



# DIREÇÃO DO PSD APRESENTA “PROPOSTAS DIFERENCIADORAS” PARA O PAÍS



A direção nacional do PSD vai percorrer, até 19 de março, todos os distritos do país. Trata-se da iniciativa denominada “Construir a Alternativa” e que tem como objetivo apresentar e debater as “propostas diferenciadoras” do partido.

Em comunicado, os sociais-democratas informaram que “a deslocação a todos os distritos do país termina no dia 19 de março”.

“A iniciativa ‘Construir a Alternativa’, que conta com a participação dos Presidente do PSD, Luís Montenegro, secretário-geral, Hugo Soares, vice-presidentes, líder parlamentar e dos dirigentes distritais, tem como objetivo debater com os militantes as propostas diferenciadoras do PSD para Portugal”.

Os temas em discussão nestas jornadas serão habitação, demografia, educação, imigração, trabalho digno e a revisão constitucional.

Na segunda-feira à noite, o Secretário-geral do PSD esteve em Tondela, no distrito de Viseu. Esta quarta-feira, também à noite, em Almeirim (distrito de Santarém) a iniciativa contará com a presença do vice-Presidente António Leitão Amaro.

Na sexta-feira, em Viana do Castelo, estará presente na iniciativa o líder parlamentar, Joaquim Miranda Sarmiento.

No sábado à tarde, Luís Montenegro estará na freguesia de Alegrete (concelho e distrito de Portalegre).

A direção nacional do PSD realizou em novembro de 2022 uma iniciativa também denominada “Construir a Alternativa”, durante a qual percorreu o país para debater com os militantes sociais-democratas “as falhas” da proposta do Governo de Orçamento do Estado e apresentar as suas propostas sólidas e credíveis.



**Os temas em discussão serão habitação, demografia, educação, imigração, trabalho digno e a revisão constitucional**



# PSD QUER OUVIR MINISTRA DA JUSTIÇA SOBRE GREVE DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

**O PSD quer ouvir no Parlamento, com urgência, a ministra da Justiça, Catarina Sarmento e Castro, sobre a greve dos funcionários judiciais e as suas reivindicações, apelando ao Governo para que tenha “abertura negociada”.**

“Para que possa haver pacificação social nesta área e os tribunais possam retomar o seu normal funcionamento é necessário que o Governo tenha abertura negociada para resolver estes problemas que, há muito, afetam os funcionários judiciais”, lê-se num requerimento entregue hoje pelo grupo parlamentar social-democrata.

O PSD pede a audição urgente da governante na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, alertando que a greve dos funcionários judiciais, que começou no passado dia 15 de fevereiro e que se prevê prolongar até 15 de março, “tem provocado um autêntico caos no funcionamento dos tribunais, pois só nos três primeiros dias (15, 16 e 17 de fevereiro) levou ao adiamento de 1.871 diligências, número que não inclui ainda a totalidade dos tribunais”.

“São absolutamente legítimas as reivindicações que estão na origem

desta greve, pois os problemas que afetam esta classe profissional há muito que estão por resolver, arrastando-se no tempo de forma incompreensível, o que revela um profundo desprezo do Governo em relação a estes profissionais”, critica.

Os deputados da bancada social-democrata acusam o Primeiro-Ministro de prometer “há anos” a revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça, “mas não há forma deste processo ser concluído, para que os funcionários judiciais finalmente possam ter um estatuto que dignifique e valorize a sua carreira”.

O PSD refere que “em 2017, a então ministra da Justiça, Francisca Van Dunem, disse que a “expectativa do Governo” era a de que o novo Estatuto dos Funcionários de Justiça pudesse entrar em vigor em janeiro de 2018”.

No entanto, prossegue, “a verdade é que o Governo fez, por duas vezes,

tábua rasa da calendarização fixada pela Assembleia da República nas Leis dos Orçamentos do Estado de 2020 e de 2021 (...) numa atitude de profundo desprezo por este órgão de soberania e, sobretudo, pelos funcionários judiciais que há tanto tempo anseiam pela conclusão deste processo”.

O grupo parlamentar considera que “as pretensões dos funcionários judiciais são justas e merecedoras da máxima atenção por parte do Governo”.

Além da revisão do respetivo estatuto profissional, sustentam os deputados, os funcionários judiciais têm outras reivindicações, tais como “o preenchimento integral dos lugares vagos da carreira de oficial de justiça; a abertura de procedimento para acesso a todas as categorias cujos lugares se encontram vagos (escrivão adjunto, técnico de justiça adjunto, escrivão de direito, técnico de justiça principal e secretário de

justiça) ou a integração, sem perda salarial, do subsídio de recuperação processual no respetivo vencimento”.

Estes funcionários pretendem também “a consagração de um mecanismo de compensação pelo dever de disponibilidade permanente, designadamente a atribuição de um regime de aposentação diferenciado” e “um regime de pré-aposentação”.

“Escusado será dizer que a recente abertura de concurso externo de ingresso para o recrutamento de 200 novos oficiais de justiça constituem uma insignificância perante as reais necessidades dos tribunais, pois, face ao quadro legal, há um défice de mais de mil funcionários judiciais, sendo que, quase 90% dos oficiais de justiça, têm aproximadamente mais de 50 anos (esta classe encontra-se bastante envelhecida)”, argumentam.





REPÚBLICA  
PORTUGUESA

DEFESA NACIONAL

CENTRO  
APOIO  
MILITAR

COVID-19

# PSD QUESTIONA GOVERNO SOBRE FUTURO DO ANTIGO HOSPITAL MILITAR DE BELÉM

**O PSD questionou o Governo sobre que projetos existem para o futuro do antigo Hospital Militar de Belém e quer saber “quando e como serão repostos os 3,2 milhões de euros” utilizados na requalificação desta infraestrutura.**

Numa pergunta dirigida à ministra da Defesa Nacional, dia 24, o grupo parlamentar do PSD lembra o aumento polémico das verbas utilizadas na requalificação deste hospital, de 750 mil euros iniciais para 3,2 milhões de euros, referindo que “a Inspeção Geral da Defesa Nacional (IGDN) considerou que essas verbas tinham sido pagas de forma ilegal e que, como tal, teriam de ser repostas”.

“Ao terem sido, abusivamente, utilizadas verbas da Lei das Infraestruturas Militares (LIM) pelo [antigo] Diretor Geral de Recursos da Defesa Nacional, o dr. Alberto Coelho, para

o pagamento, em abril de 2020, da totalidade dos 3,2 milhões de euros aos empreiteiros, levantou-se o problema da necessidade da sua reposição, tanto mais que estas só poderiam ter sido utilizadas com autorização expressa da tutela”, lê-se no texto.

Por essa razão, escrevem os deputados, o secretário de Estado da Defesa Nacional na altura, Jorge Seguro Sanches, “fez um despacho onde dizia: “Não dei acordo nem despacho (nem tão pouco me foi proposto) qualquer integração dos projetos do ex-HMB no âmbito da LIM (da afetação da sua despesa).





## Importa então saber quais os planos da tutela para o antigo Hospital Militar de Belém

Nessa conformidade, devem estes projetos ser corrigidos.”, citam.

Os sociais-democratas argumentam que a verba deveria ter sido reposta ao longo de 2021, “tal como se pode constatar pela leitura do relatório de execução da LIM em 2020 enviado à Assembleia da República, pelo gabinete de João Gomes Cravinho e Seguro Sanches” e “assinado por Alberto Coelho”.

“O problema é que o relatório da LIM de 2021 não faz qualquer referência à consignação de receitas e também não constava uma qualquer aplicação de receitas próprias no plano de atividades da Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional para esse mesmo ano. Dessa forma, continuamos sem saber de onde e como virá o dinheiro para repor o que foi gasto nas obras do antigo Hospital Militar de Belém”, salientam.

O grupo parlamentar social-democrata refere também que tem sido noticiado que esta infraestrutura estará sem uso desde setembro de 2022, altura em que saíram os refugiados afegãos que lá se encontravam.

“Importa então saber quais os planos da tutela para o antigo Hospital Militar de Belém, tendo em conta, não apenas os elevados custos da sua modernização em 2020, como também as necessidades das Forças Armadas no que diz respeito a unidades de saúde”, sustentam.

Neste contexto, o PSD quer que Helena Carreiras confirme se o antigo Hospital Militar de Belém “está vazio e sem utilização desde setembro do ano passado”, que projetos existem para o futuro desta infraestrutura das Forças Armadas e “quando e como serão repostos os 3,2 milhões de euros usados para pagar aos empreiteiros que realizaram as obras no antigo Hospital Militar de Belém em março/abril de 2020”.

O grupo parlamentar entregou ain-

da uma segunda pergunta dirigida à ministra da Defesa na qual lembram que a Operação “Tempestade Perfeita”, desencadeada pela Polícia Judiciária (PJ), em coordenação com o Ministério Público (MP), em dezembro de 2022, resultou em cinco detenções, entre as quais três altos quadros da Defesa, sendo um dos detidos o antigo diretor-geral de Recursos da Defesa Nacional, Alberto Coelho, que ocupava o cargo quando foram feitas as obras no antigo Hospital Militar de Belém.

No texto é referido que de acordo com uma recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção “todos os organismos públicos são instados a elaborar planos de prevenção da corrupção e infrações conexas, bem como relatórios anuais sobre a execução dos mesmos”, que visam “identificar situações potenciadoras de riscos de corrupção e/ou de infrações conexas, elencar medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência do risco e definir a metodologia de adoção e monitorização das medidas propostas, identificando os respetivos responsáveis”.

O PSD quer saber se o “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN) foi atualizado em momento posterior” ao relatório de uma auditoria realizada à DGRDN e Força Aérea, “sobre as contratações e idoneidade das empresas que realizaram as obras” no antigo Hospital Militar de Belém.

“Em caso de resposta positiva, quais as principais alterações introduzidas?”, questionam, querendo também saber “por que razão a Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional não publicitou no seu site os relatórios de monitorização do referido Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, relativos aos anos de 2021 e 2022”, interrogando se estes foram realizados.



# SEGUNDA EDIÇÃO DO ROTEIRO DAS FREGUESIAS EM VILA REAL



O PSD de Vila Real realizou, no dia 18 de fevereiro, a 2.ª edição do “Roteiro pelas Freguesias”, dedicando o dia à União de Freguesia de Adoufe e Vilarinho da Samardã. Esta freguesia perdeu cerca de 8% da sua população nos últimos anos e onde o desinvestimento continua a ser gritante, estando esquecida num extremo limiforme do concelho, apesar da localização extraordinária entre a serra do Alvão e o rio Corgo.

“Nem a circunstância de ser atravessada pela estrada nacional EN2 e pelos caminhos de Santiago, tem levado a qualquer tipo de investimento na divulgação/promoção da freguesia em termos turísticos”, divulgou.

O PSD de Vila Real percorreu vários lugares e ouviu as populações, que criticam o incumprimento de muitas promessas eleitorais. “As ruas permanecem estreitas mesmo quando há capacidade de alargamento e cêdência de terrenos por parte dos fregueses, apenas por inércia do executivo local. Há ainda muitos locais

sem acesso a saneamento básico e as estradas permanecem em mau estado, não se vislumbrando nenhuma intervenção de melhoria. Sinais claros da desproporção de investimento entre a cidade e as freguesias rurais”, alertaram.

No entender do PSD de Vila Real, “é essencial apostar na atratividade desta freguesia onde a serenidade do espaço e das paisagens se aliadas a boas acessibilidades e telecomunicações, podem torná-la apetecível para os nómadas digitais e o seu consequente estímulo revitalizador.

Foram muitos os fregueses que ativamente nos abordaram partilhando os seus anseios e preocupações dos quais realçamos os jovens casais que connosco partilharam a aventura quotidiana de ultrapassar o isolamento e o desprezo da junta de freguesia face às suas necessidades básicas mantendo mesmo assim a resiliência de permanecer na terra que os viu nascer.

Urge apostar ainda no património local cultural e etnográfico com a criação de roteiros para a promoção do turismo rural.

O PSD de Vila Real “prevalecerá nesta política de proximidade, dando voz à população e apontando novos caminhos que os permitam acreditar num futuro mais justo”.







**Há ainda  
muitos locais  
sem acesso a  
saneamento básico**





# PSD DE PAÇOS DE FERREIRA PROMOVEU CONFERÊNCIA SOBRE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO



**Decorreu no dia 16, na Biblioteca da Escola Secundária de Paços de Ferreira, a conferência subordinada ao tema “Desenvolvimento económico, captação e fixação de valor” organizada pela concelhia do PSD de Paços de Ferreira.**

A sessão contou com as presenças de dois Presidentes da Câmara e de um membro da Associação Empresarial de Paços De Ferreira (AEPF), com o objetivo de apresentar os testemunhos locais sobre esta temática relacionada com o desenvolvimento económico e social dos municípios.

O autarca do Fundão, Paulo Fernandes, partilhou o trabalho que tem sido feito na sua autarquia, situada no interior do país, e que exige esforços múltiplos para atrair pessoas e investimento. Começou por explicar um programa para atrair pessoas, mas que não funcionou. A ‘Aldeia Visita’ foi um modelo criado para chamar pessoas a conhecer a realidade do interior, acabando por não corresponder às expectativas. “Os decisores políticos não podem ter medo de falhar”, justificou assim o autarca para vincar as dinâmicas implementadas para alcançar o sucesso, pois “só assim se consegue atratividade”. Nes-

te momento, o concelho do Fundão tem mais de mil novos empregos na senda dos centros de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico. “Criámos desenvolvimento através do campus tecnológico, garantindo habitação perto dos postos de trabalho. Esta medida atraiu muita gente para o Fundão e mais de 80% destes trabalhadores são estrangeiros”, referiu.

Paulo Fernandes explicou ainda o programa ‘Raízes e Asas’, direcionado às crianças a partir dos 6 anos, onde aprendem a produção do queijo (raízes) e a programação (asas). “Este programa proporciona o conhecimento das novas tecnologias às crianças e sentem de perto as raízes históricas da nossa localidade”, sublinhou.

Outra medida de fixação de pessoas no Fundão foi o arrendamento de todas as habitações que estavam vazias, fazendo acordos com





os proprietários dos prédios e subarrendando de seguida a famílias que necessitavam de habitação.

Sobre o concelho de Paços de Ferreira, o autarca do Fundão destacou a marca 'Capital do Móvel' como "uma coisa fantástica" e de "valor incalculável que poucos municípios têm. Era importante trilharem caminho e aproveitarem esta marca poderosa".

O autarca de Santa Maria da Feira, Emídio Sousa, falou sobre o seu concelho "fortemente industrializado, bem organizado e com zonas industriais", tendo implementado a "via verde das empresas". Trata-se de "uma linha direta com o presidente da Câmara para todos os empresários que se querem conseguir fixar no concelho, permitindo fazê-lo no espaço de um mês". O presidente da câmara tomou posse em 2013 e vai a todas as feiras que possam existir para apresentar

e vender a marca Santa Maria da Feira, com o intuito de captar investimento para o concelho.

Emídio Sousa falou também da importância da marca 'Capital do Móvel', criada na década de 1980. "Estavam muito à frente no tempo quando a criaram e é pena que o trabalho dos últimos anos tenha deitado tudo a perder", lamentou.

Cláudio Pereira, membro da direção da AEPF abordou a importância de entrelaçada entre a associação e as empresas do concelho para o desenvolvimento económico do município de Paços de Ferreira.

A abertura do painel esteve a cargo de Alexandre Costa, líder do PSD Paços de Ferreira, explicando que este tipo de conferências é importante para ganhar base de conhecimento e partilha para poder executar quando o PSD regressar à liderança da Câmara Municipal de Paços de Ferreira em 2025.





# DISTRITAL DE BRAGA EXIGE EXPLICAÇÕES SOBRE PROSPEÇÃO NO MONTE DO SEIXOSO



A distrital de Braga do PSD vai exigir explicações ao Governo sobre prospeção e exploração de lítio no Monte do Seixoso e serras adjacentes, sublinhando que não pactua “com decisões precipitadas” que podem atentar contra o ambiente e a economia.

Em comunicado, a distrital refere que a área de prospeção e exploração abrange os concelhos de Celorico de Basto, Fafe, Guimarães (Braga), espalha-se por Mondim de Basto (Vila Real) e “até chega” aos concelhos de Amarante e Felgueiras (Porto).

“Não podemos pactuar com decisões precipitadas e extemporâneas por parte do Governo de António Costa, que podem colocar as populações e agentes económicos em risco ambiental e por inerência com prejuízos financeiros para a toda

esta região, inserida já no mapa de intenções de prospeção e exploração de lítio”, refere o presidente da distrital.

Paulo Cunha vinca a sua preocupação com a qualidade da água, cortes dos lençóis freáticos e escassez de água, bem como com a afetação e as consequências económicas que daqui podem advir.

“Para além de se desvalorizarem as terras, a agricultura vai ficar quase impraticável e o turismo também vai perder muito com a existência de uma mina a céu aberto”, alerta.

Para o Presidente da Câmara de Celorico de Basto, José Peixoto Lima, que, em conjunto com os autarcas envolvidos neste processo, solicitou assessoria sobre esta matéria às universidades de Trás-os-Montes e Alto Douro e do Minho, “o Governo

não está a tratar este dossiê de uma forma séria, assente em decisões técnicas, o que pode ser muito prejudicial para todas os habitantes da região”.

Para José Peixoto Lima, “é necessário e urgente” o Governo apresentar um estudo completo sobre esta matéria.

Rui Novais, vereador na câmara de Fafe e responsável pela concelhia do PSD naquele concelho, diz lamentar que o executivo fafense “nada tenha referido sobre esta intenção do Governo socialista que apoia”.

“Neste momento, o presidente de Câmara de Fafe está já a investir em expropriações, para o futuro parque industrial, cerca de dois milhões de euros. Tem já orçado outros dois milhões para as infraestruturas do mesmo. Ou seja: está a desperdiçar

quatro milhões de euros num parque que está inserido no mapa de prospeção e exploração de lítio”, refere.

Para Rui Novais, a população de Fafe “precisa, e com urgência, de saber o que se passa” com o projeto do lítio.

O Presidente da concelhia do PSD de Guimarães, Ricardo Araújo, mostra-se solidário com a distrital de Braga e com todas as concelhias do partido envolvidas, para que este assunto “seja discutido com a seriedade que se exige num assunto tão melindroso”.

Assim, a distrital social-democrata vai solicitar aos deputados eleitos por aquele distrito que exijam do Governo, na Assembleia da República, “estudos concretos e objetivos” sobre a prospeção e exploração de lítio no Monte do Seixoso e serras adjacentes.



# APDL E PS SÃO OS CULPADOS DOS ATRASOS NAS CARGAS E DESCARGAS EM LEIXÕES

**Os “sucessivos atrasos” nas cargas e descargas no Porto de Leixões, em Matosinhos, são responsabilidade da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo (APDL), PS/Porto e do Governo.**

Os “sucessivos atrasos” nas cargas e descargas no Porto de Leixões, em Matosinhos, são responsabilidade da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo (APDL), PS/Porto e do Governo.

Para o PSD de Matosinhos, estes problemas, aos quais se somam a paralisação dos camionistas na semana passada, são “há muito conhecidos” e são culpa da APDL, da Federação do PS/Porto e do Governo de António Costa “por não nomear os melhores” para os cargos de gestão, mas aqueles que asseguram “os seus interesses pessoais e benefícios futuros”.

“É tempo de o ministro das Infraestruturas e de Eduardo Vítor Rodrigues [presidente da Câmara de Gaia e do PS/Porto] se entenderem e não competirem nas nomeações para a APDL porque, depois, acabam a nomear um ‘boy’ do PS. Urge é resolver este problema com medidas concretas para que o Norte não continue a ser prejudicado economicamente”, considerou o também vereador no executivo municipal, citado em comunicado enviado à Lusa.

Justificando a afirmação, Bruno Pereira recordou que, nas últimas semanas, “muito se tem falado de no-

mes, desentendimentos e métodos usados pelo PS para a nomeação do presidente do conselho de administração da APDL”.

“É lamentável que a APDL não tenha ainda colocado em prática medidas de boa gestão, visto que os transportadores continuam desagrados com o sistema atual”, vinco.

O social-democrata salientou que os atrasos e a paralisação dos camionistas tiveram “impactos económicos e financeiros nefastos para a região Norte”.

O tempo médio de imobilização dos camiões é o dobro do habitual (por

vezes três horas para realizar serviços), situação “pouco benéfica” para a economia portuguesa, sustentou.

Na quarta-feira, os operadores rodoviários que operam no Porto de Leixões não chegaram a acordo com a administração portuária acerca de compensações pelos tempos de espera, tendo paralisado a sua operação no terminal nortenho, confirmou, na ocasião, a APDL. Dois dias depois, a plataforma de contestação pela inoperacionalidade do Porto de Leixões anunciou o fim da paralisação de várias empresas de camionagem.





# DISTRITAL DE AVEIRO CRITICA “DERIVA ESQUERDISTA DO GOVERNO” NA HABITAÇÃO

**A distrital de Aveiro do PSD critica o “alegado pacote de medidas Mais Habitação”. “Alegado, porque, conforme é prática habitual dos seus governos, não passará de uma ação de propaganda, sem quaisquer resultados práticos. Alegado, porque já em 2016 o governo anunciou medidas que aumentariam a oferta de habitação e, daí até aos dias de hoje, nada foi feito. Alegado, porque António Costa é primeiro-ministro há sete anos e até hoje nada”, acusa.**

Para a estrutura dirigida por Emídio Sousa, a “pompa e circunstância” materializa-se na exibição das medidas através de “PowerPoint”, algo em que o Primeiro-Ministro se tornou especialista. Mas quanto a “ações concretas para colocar, de facto, mais casas no mercado e ajudar a resolver o problema da falta de habitação não lhe ouvimos uma que seja, mas o modelo de exibição ajuda a abrir telejornais. Fica a faltar a apresentação de uma verdadeira estratégia e, mais do que isso, a capacidade de execução. Não nos esqueçamos de que António Costa é Primeiro-Ministro desde 2015”, alega.

A distrital considera que o documento deve deixar-nos, a todos, muito preocupados, pois representa uma tendência de ‘quero posso e mando’, totalitária e intolerável, de quem se julga dono de tudo, e que não pode ser ignorada”.

A Comissão Política Distrital de Aveiro do PSD manifesta a sua profunda preocupação por esta “deriva esquerdista do Governo, só comparável ao período do PREC, com as consequências desastrosas que teve”.

“A destruição dos pequenos negócios associados ao alojamento local e o ataque ao direito de propriedade são inaceitáveis. A estatização e apropriação ilegal que se julgava já não caber nos cânones de uma democracia liberal, está aí. A simplificação dos pedidos de licenciamento e a anunciada penalização das entidades públicas pelo eventual atraso na emissão de pareceres é uma boa medida, mas o senhor primeiro-ministro, deve, antes de tudo, arrumar a sua casa, porque a maior parte dos atrasos são provocados pelas entidades do estado central cuja

pronúncia é obrigatória em muitos casos. São mais de uma dúzia as entidades... E algumas provocam atrasos de meses nos processos de licenciamento, em especial a E-Redes, a ANEPC, o IPDJ, o ISS, a Lusitaniagás e a Infraestruturas de Portugal”, apontou.

Além da preocupação perante o desnorte e desmantelamento acelerado da governação e a total incapacidade do Primeiro-Ministro para alterar o rumo, a distrital do PSD diz que “foi com estupefação que leu o artigo de opinião da presidente da Associação Nacional de Municípios no ‘Jornal de Notícias’, no qual tece os maiores encómios ao alegado pacote de medidas do governo. Luísa Salgueiro é presidente da Associação Nacional de Municípios e assina o artigo nessa qualidade, e sabe que os municípios foram completamente ignorados neste processo”.

“Ao elogiar o ‘PowerPoint’ de António Costa, que atropela completamente a lei e desrespeita em absoluto a autonomia do poder local, a líder da ANMP esquece que a associação a que preside representa todos os municípios portugueses, que estes não foram ouvidos e que está em curso uma completa secundarização do poder local democrático. À presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses exige-se que represente e dialogue com o governo de cabeça erguida, numa posição de alguém que é eleito democraticamente, que representa todos e que não está a fazer fretes a ninguém. No fundo, o que queremos é uma liderança que se afirme pelo poder que lhe foi delegado por todos e que, sempre que necessário, não tenha medo de afrontar o governo central. Luísa Salgueiro não tem sido capaz de o fazer, mais parecendo que está lá para agradar ao líder”, conclui.





# CÂMARA DE COIMBRA INVESTE 45 MILHÕES DE EUROS EM HABITAÇÃO SOCIAL

A Câmara de Coimbra vai investir cerca de 45 milhões de euros na construção de 268 fogos de habitação social num terreno em Taveiro, de acordo com a revisão da Estratégia Local de Habitação, aprovada dia 23 de fevereiro.

O terreno, conhecido como Quinta das Bicas, situado na zona de Santa Eufémia, em Taveiro, tem “a capacidade potencial de construção de 268 fogos”, estando previsto um investimento global de 45 milhões de euros, refere o documento de Revisão da Estratégia Local de Habitação, aprovado hoje pela As-

sembleia Municipal de Coimbra.

A propriedade é do banco Montepio, estando o negócio da compra do terreno perto de estar ultimado, esclarece à agência Lusa a vereadora com a pasta da habitação social, Ana Cortez Vaz, eleita pela coligação Juntos Somos Coimbra (PSD, CDS-PP, Nós, Cidadãos!, PPM, Aliança, RIR e Volt).

A construção dos prédios em Taveiro (principal alteração na revisão da estratégia) deverá estar concluída no primeiro trimestre de 2026, refere o documento.

A revisão foi aprovada com votos a favor dos vários partidos que compõem o Juntos Somos Coimbra e da CDU, abstenção do PS e do presidente da União de Freguesias de Eiras e São Paulo de Frades (do Juntos Somos Coimbra) e contra do movimento Cidadãos por Coimbra (CpC).

O Presidente da Câmara de Coimbra, José Manuel Silva, voltou a notar um “curto prazo” para aproveitar as verbas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), realçando que teve o cuidado de pedir sugestões a todos os presidentes

de junta de freguesia.

Durante a Assembleia Municipal, foi ainda aprovada a taxa turística de um euro.

No período antes da ordem do dia, o Presidente da Câmara de Coimbra abordou novamente o combate ao estacionamento irregular por parte do município, referindo que a taxa de incumprimento dos pagamentos nos parquímetros situa-se entre os 80% e os 100%.

“Terminou o grave laxismo do passado, que conduziu a este incrível nível de abuso”, asseverou.







# PSD DO ALGARVE INTENTA AÇÃO PARA BAIXAR PÓRTAGENS

**O PSD do Algarve vai intentar uma ação judicial contra o Estado para que seja cumprida a lei em matéria de redução do preço das portagens, revelou o Presidente da distrital do partido, Cristóvão Norte.**

“São muitos milhões de euros em portagens que estão a ser indevidamente cobrados por todo o país”, referiu.

Segundo Cristóvão Norte, a ação em causa, que reveste a forma de ação popular, visa “obrigar o Governo a cumprir a lei em vigor, nomeadamente, assegurar que a redução de 50% aprovada em proposta de alteração ao Orçamento do Estado de 2021 seja executada, o que não foi o caso”.

Por outro lado, acrescentou, tem como objetivo requerer “o cumprimento da redução de 75% para viaturas elétricas que está por regulamentar e que foi aprovada na mesma ocasião”.

O Presidente do PSD do Algarve recordou que, no final de 2020, foram aprovadas alterações ao Orçamento do Estado de 2021, com os votos contra do PS, que estabeleciam

uma redução de 50% nas taxas de portagem em todas as antigas vias sem custos para o utilizador (SCUT), bem como, para as mesmas vias, uma redução de 75% para viaturas elétricas.

No entanto, o Governo “entendeu aplicar uma redução média de 28% em todas as viaturas, frustrando, através de portarias ilegais, as normas em vigor”, sublinhou o dirigente.

“Nos orçamentos seguintes, o grupo parlamentar do PSD apresentou propostas para regularizar a situação, mas as mesmas foram chumbadas pela maioria PS”, concluiu.

Mais recentemente, em outubro do ano passado, a ministra da Coesão Territorial afirmou que em 2023 haveria uma redução do preço das portagens nas autoestradas do Interior e na A22, no Algarve, mas escusou-se a avançar qualquer valor.



# GOVERNO DOS AÇORES ESTÁ A CORRIGIR ERROS DO PASSADO NA HABITAÇÃO

**O Presidente do grupo parlamentar do PSD dos Açores, João Bruto da Costa, divulgou que o Governo da Coligação (PSD, CDS-PP e PPM) “está a resolver os erros do passado, cometidos pelo PS, e a criar mais habitação” no arquipélago, sendo que, “em dois anos, já investiu mais de 30 milhões de euros” naquele setor.**

O social-democrata falava durante uma visita ao Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Praia da Vitória, que considerou “um bom exemplo da forma duplamente determinada como o Governo dos Açores está a trabalhar na área da Habitação”, uma vez que “foi este Governo a concluir a obra da segunda fase, que ficou por terminar, procedendo à legalização das habitações, cujo registo a anterior governação deixou por fazer”, lembrou.

“Por outro lado”, adiantou João Bruto da Costa, “este Governo está a tomar medidas para aumentar a oferta de Habitação, prevendo-se que, até final do mandato, sejam construídas mais 39 moradias neste mesmo Bairro [Nossa Senhora de Fátima]. A que se junta, no âmbito do PRR, a construção de mais 277 moradias nesta legislatura, e a reabilitação de cerca de 550, num total de mais de 800 moradias destinadas às famílias mais vulneráveis ao aumento dos juros”, disse.

“Sabemos que temos ainda um longo caminho a percorrer, pois há ainda muito para fazer em matéria de Habitação nos Açores, mas a determinação e as ações desenvolvidas dão garantias do empenho deste Governo”, frisou.

“Em dois anos, já foram investidos mais de 30 milhões de euros em to-



das as ilhas, porque o Governo está, de facto, a resolver os erros do passado, deixados pelas governações socialistas, e está a criar mais Habitação nos Açores”, mostrando assim que a Região “está na dianteira do país em matéria de Habitação, enquanto na República ainda se discute um mero rascunho de medidas avulsas”.

O líder da bancada do PSD no Parlamento açoriano disse mesmo “que falta sentido estratégico ao Governo da República no setor da Habitação. E isso estende-se ao Partido Socia-

lista dos Açores, já que, às segundas, quartas e sextas, o deputado Vasco Cordeiro diz que é preciso tomar medidas rapidamente. Enquanto, às terças, quintas e sábados, o deputado Francisco César diz que o Governo Regional tem de esperar pelo Governo da República”.

“Por aqui se vê que este Partido Socialista não tem credibilidade para falar de Habitação”, ainda mais “face a um Governo Regional que acaba de aprovar um programa para compensar as famílias açorianas afetadas pelo aumento das ta-

xas de juro do crédito à habitação”, referiu também João Bruto da Costa.

“Esse programa, chamado CreditHab, prevê apoios que podem chegar aos 200 euros por mês, enquanto a nível nacional esse valor não deverá ultrapassar os 70 euros. Provando também que o Governo da Coligação tem uma estratégia, cria medidas concretas e apresenta resultados no setor da Habitação, coisa que o Partido Socialista continua a ser incapaz de fazer”, destacou.



# PS REVELA “FALTA DE VERGONHA” SEMPRE QUE FALA DA SATA

António Vasco Viveiros, deputado do PSD dos Açores, afirmou que o PS revela “falta de vergonha” sempre que fala sobre a reestruturação do Grupo SATA, lamentando que aquele partido da oposição esteja “desejoso que o processo corra mal”.

Para o vice-Presidente da bancada parlamentar social-democrata, “o Partido Socialista, tentando sistematicamente encobrir o mal que fez à SATA enquanto era governo, limita-se, na oposição, a fazer uma política da terra queimada”.

“Desde a primeira hora que o PS está desejoso que o processo corra mal. É lamentável a absoluta falta de vergonha deste Partido Socialista que, não satisfeito por quase ter

destruído a SATA nos governos de Vasco Cordeiro, insista agora em fazer acusações sem fundamento relativamente a um processo que está a decorrer com a máxima transparência”, disse.

António Vasco Viveiros lembrou que a documentação relativa à reestruturação do Grupo SATA “é pública e está disponível no site da Comissão Europeia, tendo sido ouvidos todos os partidos com assento parlamentar sobre o processo”.

“É condenável esta postura do PS. Quando foi governo, o PS ignorou todos os alertas sobre a degradação financeira da SATA e fez um processo de privatização fantasma da SATA Internacional - Azores Airlines.

Agora que há um Governo que tem soluções concretas para o Grupo, o Partido Socialista está obstinado em tentar fazer que tudo corra mal”.

“A solução para a SATA que se encontra em cima da mesa é racional e não penaliza os bolsos dos açorianos. Esta é uma preocupação que o PS não tem, pois prefere sobrecarregar os contribuintes com mais dívidas”, invocou.

O deputado do PSD dos Açores lembrou ainda “processo penoso que, entre 2012 e 2020, conduziu a SATA ao atual estado, deixando um legado pesado aos açorianos”.

“É bom recordar os números: no final de 2012, quando Vasco Cordeiro assume a presidência do governo, o Grupo SATA tinha capitais próprios positivos de 30 milhões de euros”, indicou, acrescentando que, “no final de 2020, os capitais eram negativos de 370 milhões de euros, com um passivo consolidado de 636 milhões de euros”.

Uma situação que “obrigou o atual Governo a procurar soluções muito difíceis para salvar o essencial, aceitando um plano de reestruturação semelhante ao que é imposto a outras empresas europeias”, salvaguardou.

O Governo da Coligação PSD/CDS-PP/PPM viu-se “obrigado a alienar pelo menos 51% do capital social da SATA Internacional - Azores Airlines, processo que está a ser desenvolvido com toda a transparência e realismo”, sublinhou.

António Vasco Viveiros asseverou que “é preocupação do PSD que o processo tenha sucesso, garantindo a necessária viabilidade da empresa, continuando a constituir uma mais-valia para o transporte aéreo dos Açores com o exterior e conferindo estabilidade para os seus trabalhadores”, concluiu.



# FRANCISCO PIMENTEL QUESTIONA

**O deputado à Assembleia da República Francisco Pimentel questionou, dia 27, a ministra da Presidência sobre o afastamento das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira do Conselho Geral de Supervisão da ADSE.**

O social-democrata subscreveu uma pergunta à governante no sentido de “sabermos se teve conhecimento do facto que se relata e protesta e, se assim for, para que explique que fundamentos levaram a aceitar e a proceder ao puro e simples afastamento das Regiões Autónomas daquele órgão”, explica.

“A ADSE é um instituto público, que tem por missão assegurar a proteção aos seus beneficiários, nos domínios da promoção da saúde, prevenção da doença, tratamento e reabilitação”, refere o deputado açoriano.

“Ora, de acordo com a sua Lei Orgânica, a ADSE possui um Conselho Geral de Supervisão (CGS), com funções de acompanhamento, controlo,

consulta e participação na definição nas suas linhas gerais de atuação, que é composto por representantes do Governo, representantes eleitos por sufrágio universal e direto dos beneficiários titulares, representantes indicados pelas associações dos reformados e aposentados da administração pública, pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e pela Associação Nacional de Freguesias”, explica.

Acontece que, “até à tomada de posse dos seus novos elementos, ocorrida no passado dia 9 de fevereiro, era prática corrente e consolidada que as Regiões Autónomas fossem convidadas a indicar um representante, num total de dois, por conta dos representantes do Governo, que

são seis. Essa prática cessou desde aquela data, sem que fossem dadas explicações, discriminando e prejudicando claramente os Açores e a Madeira”, considera Francisco Pimentel.

“Tendo em conta tal praxe, e o facto das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira possuírem e representarem mais de 30 mil e 34 mil beneficiários, respetivamente, não se compreende nem se aceita este afastamento, que parece querer ser dado como facto consumado, da sua participação no CGS, pelo que entendemos que a senhora ministra, que tutela a ADSE, deve esclarecer se pretende ou não corrigir a ausência das Regiões Autónomas do referido órgão”, concluiu.







# MADEIRA AVANÇA COM SISTEMA DE BILHÉTICA INTEGRADO NOS TRANSPORTES PÚBLICOS

**O Governo da Madeira decidiu mandar a Companhia dos Carros de São Gonçalo, uma empresa pública de transporte coletivo, para iniciar o processo de gestão do sistema de bilhética integrado da região autónoma.**

“Este é o pontapé de saída para a criação de um sistema que irá permitir o desenvolvimento, disponibilização, operação, manutenção e gestão dos sistemas e equipamentos necessários a assegurar a interoperabilidade entre os sistemas de bilhética dos vários operadores da região, através do Sistema Central Integrado Intermodal e Multisserviço”, refere o executivo em comunicado.

A medida foi anunciada após a reunião do Conselho do Governo Regional, liderado pelo social-democrata Miguel Albuquerque, que decorreu no Funchal.

A Companhia dos Carros de São Gonçalo fica, assim, responsável por “desenvolver os procedimentos e praticar os atos tendentes à futura gestão do sistema de bilhética integrado da Região Autónoma da Madeira”.

De acordo com o executivo, o novo sistema pretende, ainda, disponibilizar um serviço de atendimento ao cliente centralizado para todo o arquipélago, que irá prestar informações ao público relativamente a percursos, paragens, horários, tarifários, condições de utilização, atrasos e supressões de circulações.

“Todas estas alterações serão operacionalizadas através de uma entidade que será criada para o efeito, a qual terá a responsabilidade de comercializar os títulos e suportes de títulos através dos postos de venda próprios da rede de vendas e através da Bilhética Móvel, bem como negociar, contratar e gerir a rede de vendas intermodal da região”, esclarece o Conselho do Governo Regional.

Entre outras deliberações, o executivo madeirense aprovou também as minutas do acordo a celebrar com os operadores de serviço público de transporte rodoviário de passageiros

- Empresa de Automóveis do Caniço, Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira e SAM – Sociedade de Automóveis da Madeira para o pagamento do valor não coberto pelo contrato celebrado entre a região e estas empresas em 2021.

Na reunião de dia 23, foi ainda aprovado um voto de pesar pelo falecimento, na terça-feira, do arquiteto José António Bóia Paradela, aos 86 anos.

José António Paradela foi o coordenador do Plano de Ordenamento Territorial da Região Autónoma da Madeira, tendo sido também responsável pelos Planos Diretores Municipais de Machico, Santa Cruz e Porto Santo, bem como pelo Plano de Urbanização do Amparo (Funchal) e pelos Planos de Ordenamento da Orla Costeira do Norte e Porto Santo e ainda pela Carta de Riscos de Erosão. Foi também autor dos projetos de vários edifícios no arquipélago.



# PSD NÃO DESISTE DO COMBATE ÀS “DROGAS LEGAIS”

O Grupo Parlamentar do PSD reforçou, dia 24, que não desiste do combate às “drogas legais” e alertou para a necessidade de uma maior celeridade na inclusão das novas substâncias psicoativas na Lei de combate à Droga, em sede de Assembleia da República.

Numa visita à Unidade Operacional de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências na Madeira (UCAD), a deputada Rubina Leal sublinhou que o PSD tem usado todos os instrumentos que tem à sua disposição e já esgotou a sua ação na Assembleia Legislativa da Madeira, lembrando a aprovação recente de propostas que visam combater os problemas com o consumo e do tráfico das chamadas “drogas legais”, uma delas um projeto de lei para a inclusão das novas substâncias psicoativas na Lei de Combate à Droga.

Não obstante o importante e meritório trabalho de prevenção que tem sido realizado, em particular pela UCAD, Rubina Leal afirmou que há a consciência de que o surgimento de novas substâncias é uma realidade e tem levado a um novo consumo destas drogas, pelo que, tendo em conta o trabalho já realizado na Madeira, pretende-se, agora, que “a Assembleia da República tenha a mesma atuação em relação às regiões autónomas”, através da alteração da Lei da Droga e inclusão das novas substâncias psicoativas.

“Sabemos que é importante a prevenção, é importante o tratamento e reinserção, mas também é muito importante que haja celeridade e que sejam dados instrumentos para que as polícias e os tribunais possam atuar e isso tem sido um grande objetivo da parte do Grupo Parlamentar do PSD, que foi pioneiro em 2012, com a criação de uma lei que levou ao encerramento das chamadas ‘smartshops’”, disse.







Depois do Congresso do Entendimento e da Coesão

# PSD SERÁ CADA VEZ MAIS O MAIOR PARTIDO PORTUGUÊS



O IX Congresso Nacional do PSD, o congresso do Entendimento e da Coesão, definiu uma estratégia clara sustentada na situação política — económica, social e cultural — necessariamente, estamos inseridos. Três são os grandes objectivos: rever a Constituição, entrar na CEE e regionalizar o con-

As tarefas são imensas. Mas, depois de extraordinária afirmação de determinação e força, esperança num futuro melhor está renascida. O PSD é o partido nacional e a principal força política da Aliança

Democrática, combaterá convictamente a ameaça totalitarista que os comunistas pretendem manter viva e actuante, para destruir a democracia, o pluralismo, enfim, a própria liberdade dos portugueses.

A social democracia está viva e o congresso do Entendimento e da Coesão não deixou sobre isso, quaisquer dúvidas. Por isso, as múltiplas frentes de combate não serão abandonadas. Até à vitória final, isto é, até à construção da democracia plena, realização do bem-estar social, até à redignificação definitiva de um Portugal próspero, livre e independente — europeu, de pleno direito.

**Resposta aos militantes:**

## Resultados deste Congresso mais seguros mais fortes e mais determinados

Rever a Constituição, regionalizar e aderir à CEE

Queremos de manter a nossa dinâmica de Partido de massas e interclassista

• Estratégia do PC já não ilude ninguém

• Evocação de Sá Carneiro intima-nos a avançar mais unidos ainda para o futuro

**EDIÇÃO N.º 386 do “Povo Livre” | 10 de dezembro de 1981**

“25 de Novembro é o repto da solidariedade e revisão da Constituição”. O Governo da Aliança Democrática publicava um comunicado sobre o movimento moderado que travou a deriva radical, revolucionária e contrária à democracia plural e representativa.



# Mulheres e o Mercado de Trabalho

Mulheres  
e o Mercado de Trabalho

ACREDITAR

## CONVITE

 **7 MARÇO**  
14H30

 **HYATT REGENCY LISBON**  
RUA DA JUNQUEIRA 63, LISBOA  
1300-023 PORTUGAL

**14h30** Receção dos participantes

**15h00** **ABERTURA:** Inês Palma Ramalho, Vice-Presidente do PSD

**15h30** **PAINEL 1: CONCILIAÇÃO ENTRE VIDA PROFISSIONAL E PESSOAL**

**MODERADORA:** Fernanda Freitas

**ORADORES:**

**Paula Cosme Pinto** (Cronista e autora do blogue "A Vida de Saltos Altos" e do podcast "Um género de conversa")

**Maria João Ricou** (Senior Partner e ex-Managing Partner Cuatrecasas; Fórum dos Líderes para a Igualdade)

**Inês Odila** (Country Manager, Coverflex)

**Hélder Rosalino** (Administrador, Banco de Portugal)

**16h40** **PAINEL 2: (DES)IGUALDADE SALARIAL**

**Moderadora:** Fernanda Freitas

**ORADORES:**

**Paulo Simões** (Lisbon Office Leader da Egon Zehnder)

**Sara Falcão Casaca** (Investigadora e Professora Catedrática do ISEG)

**Manuela Doutel Haghighi** (Global Customer Success Director, Microsoft)

**Margarida Ramos Pereira** (Tax Partner, Deloitte e Board Member da PWN Portugal)

**17h40** **ENCERRAMENTO:** Luís Montenegro, Presidente do PSD



# CONVOCATÓRIAS PSD



RECEÇÃO

**TERÇA-FEIRA ATÉ 12H00** | Fax: 213 973 168 | Email: convocatorias@psd.pt

## DISTRITOS

### BEJA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia Distrital de Beja, a reunir no dia **13 de março (segunda-feira) de 2023, pelas 21H00**, na Sede, sita na Praça da República, nº 17 – Beja com a seguinte:

#### ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único: Iniciativa “Construir a Alternativa”, com a presença de um membro da Comissão Política Permanente Nacional.

Nota: Esta Assembleia será aberta a todos os militantes e simpatizantes.

### BRAGA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoco a Assembleia Distrital de Braga, para reunir no próximo dia **13 de março (segunda-feira) de 2023, pelas 21H00**, no Hotel Mercure em Braga, com a seguinte:

#### ORDEM DE TRABALHOS

Ponto único: Iniciativa “Construir a Alternativa”  
Nota: Estará presente o Sr. Secretário-Geral do PSD, Dr. Hugo Soares.

### BRAGANÇA

Ao abrigo dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral do PSD, convoca-se os militantes do PSD do Distrito de Bragança, para uma reunião da Assembleia Distrital, a realizar no dia **18 de março (sábado) de 2023, às 21H00**, na Sala de conferências do Centro Cultural em Macedo de Cavaleiros, com a seguinte:

#### ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único: “Construir a Alternativa” com a presença de um membro da Comissão Política Permanente.

### CASTELO BRANCO

Ao abrigo do Art.º 41º. dos Estatutos, convoca-se a Assembleia Distrital, para uma reunião a realizar no dia **17 de março (sexta-feira) de 2023, pelas 21H00** no Auditório da Biblioteca Municipal de Castelo Branco, sita no Campo dos Mártires da Pátria, em Castelo Branco com a seguinte:

#### ORDEM DE TRABALHO

Ponto Único: Iniciativa “Construir a Alternativa” com a presença de um membro da Comissão Política Nacional.

Nota: Dada a relevância do tema, esta Assembleia Distrital será aberta a todos os militantes e simpatizantes.

### LEIRIA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia Distrital de Leiria, para reunir, em sessão extraordinária, no próximo dia **16 de março (quinta-feira) de 2023, pelas 21H00**, na Sede Distrital sita na Rua Dr. José Jardim, nº 32, em Leiria, com a seguinte:

#### ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único: Iniciativa “Construir a Alternativa” com a presença de um membro da Comissão Política Permanente.

### LISBOA ÁREA OESTE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia Distrital da Área Oeste, para reunir no próximo dia: **19 de março (domingo) 2023 às 17H30**, na Sede Distrital sita na Rua 9 de Abril, 1 - 3º em Torres Vedras com a seguinte:

#### ORDEM DE TRABALHOS

1. Iniciativa “Construir a Alternativa” com a presença de um membro da Comissão Política Permanente.

### PORTO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata, convoca-se a Assembleia Distrital do Porto, para reunir em sessão plenária, dia **16 de março (quinta-feira) de 2023, às 21H00**, no Instituto Empresarial do Tâmega, Tâmega Park - Edifício Mercúrio - Fração AC - Agração - Telões - Amarante, com a seguinte;

#### ORDEM DE TRABALHOS

1. Iniciativa “Construir a Alternativa” com a presença de um membro da Comissão Política Permanente do PSD;  
2. Outros assuntos.

Nota: Se às 21H00 não houver quórum para o início da reunião, a mesma iniciar-se-á impreterivelmente às 21H30, com o número de militantes presentes.

### VILA REAL

Ao abrigo do disposto nos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia Distrital de Vila Real para uma reunião a realizar no próximo dia **19 de março (domingo) de 2023, às 16H00**, no Hotel Miracorgo em Vila Real, com a seguinte:

#### ORDEM DE TRABALHOS

1. Tomada de Posse dos Órgãos Distritais;  
2. Iniciativa “Construir a Alternativa” com a presença do Presidente do PSD, Dr. Luis Montenegro.

## SECÇÕES

### ARCOS DE VALDEVEZ

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção do PSD de Arcos de Valdevez, para reunir, no próximo dia **17 de março de 2023 (sexta-feira), pelas 21h00** na Sede da Secção, sita no Centro Comercial Norte Vez, Rua Nunes de Azevedo, nº 77 – Cave, em Arcos de Valdevez, com a seguinte

#### ORDEM DE TRABALHOS

1. Aprovação das Contas de 2022;  
2. Análise da situação política local e nacional;  
3. Outros Assuntos de Interesse.

Nota: Se à hora designada não tiver comparecido o número necessário de militantes, a reunião realizar-se-á meia hora mais tarde.

### ARCOS DE VALDEVEZ

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção do PSD de Arcos de Valdevez, para reunir, no próximo dia **1 de abril de 2023 (sábado) pelas 16H00** na Sede da Secção, sita no Centro Comercial Norte Vez, sita na Rua Nunes de Azevedo, nº 77 - Cave, em Arcos de Valdevez, com a seguinte:

#### ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;  
2. Eleição da Comissão Política de Secção.  
Notas: As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia de Secção, ou a quem estatutariamente o possa substituir, até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral;  
As urnas para a votação estarão abertas das 16H00 às 20H00.

### CHAVES

Ao abrigo do disposto nos artigos 53º e 54º dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata, e demais Regulamentos aplicáveis em vigor, convoca-se a Assembleia de Secção de Chaves para reunir no próximo dia **16 de março de 2023 (quinta-feira), pelas 21H00**, na Sede local, sita na Avenida Tenente Valadim, 47 E, com a seguinte:

#### ORDEM DE TRABALHOS

1. Apresentação, discussão e votação das contas do ano 2022  
2. Informações;  
3. Análise da situação política;  
4. Outros assuntos.

Nota: De acordo com o disposto no número 2 do artigo 69º dos Estatutos, se na reunião acima convocada não estiverem presentes mais

de metade dos militantes, fica desde já convocada uma nova reunião da Assembleia de Secção, no mesmo local e dia, decorridos que sejam trinta minutos, a qual funcionará com qualquer número de presenças;

### MACEDO DE CAVALEIROS

Ao abrigo do disposto nos artigos 53º e 54º dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata (PPD/PSD), convoca-se os militantes da Secção de Macedo de Cavaleiros para reunir em Assembleia de Secção, na sua Sede concelhia, no próximo dia **23 de março (quinta-feira) de 2023, pelas 20H30**, com a seguinte:

#### ORDEM DE TRABALHOS

1. Análise da situação política local e nacional;  
2. outros assuntos.

Nota: De acordo com o disposto no artigo 69º dos Estatutos, se na reunião acima convocada não estiverem presentes mais de metade dos militantes, fica desde já convocada uma nova reunião da Assembleia de Secção, no mesmo local e dia, decorridos que sejam trinta minutos, a qual funcionará com qualquer número de presenças.

### PONTE DA BARCA

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia da Secção de Ponte da Barca, para reunir no próximo dia **8 de abril, (Sábado) de 2023, às 14H00**, na Sede do PSD Ponte da Barca, sita na Praça Dr. António Lacerda, n.º 4, Ponte da Barca, com a seguinte:

#### ORDEM DE TRABALHOS:

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;  
2. Eleição da Comissão Política de Secção.  
Nota: As listas candidatas deverão ser entregues na Sede Concelhia até às 23H59 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.

O ato eleitoral decorrerá entre as 14H00 e as 18H00.

### SOUSEL

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD e do seu Regulamento Eleitoral, convocam-se os militantes da Secção de Souсел do PSD para uma Assembleia de Secção, no dia **12 de abril (quarta-feira), entre as 18H00 e as 20H00**, na Sede Concelhia situada na Rua Direita, 5 em Souсел, com a seguinte:

#### ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção  
2. Eleição da Comissão Política de Secção  
Nota: As candidaturas terão de ser entregues ao Presidente da Mesa da Comissão Política da Secção ou a quem a substitua até às 24 ho-



ras do terceiro dia do ato eleitoral.  
As quotas devem ser pagas até ao 10º dia anterior ao ato eleitoral.

### VILA VERDE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Vila Verde, para reunir no próximo dia **16 março (quinta-feira) de 2023, pelas 21H00**, no Auditório da Sede da Junta de Freguesia da Lage, sita no Largo de S. Julião da Lage, com a seguinte:

#### ORDEM DE TRABALHOS

1. Informações;
2. Análise da situação política,
3. Outros assuntos.

### VILA VERDE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia de Secção de Vila Verde, para uma reunião a realizar no dia **15 de abril (sábado) de 2023, pelas 15H00** sita na Rua 1º de Maio – Vila Verde, com a seguinte:

#### ORDEM DE TRABALHOS

1. Eleição da Comissão Política de Secção;
  2. Eleição da Mesa da Assembleia de Secção.
- Notas: As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Mesa ou a quem estatutariamente o possa substituir até às 24H00 do terceiro dia anterior ao ato eleitoral.  
As mesas estão abertas das 15H00 às 18H30.

### NÚCLEOS

#### ARCOZELO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convoca-se a Assembleia do Núcleo de Arcozele, para reunir no próximo dia **1 de abril (sábado) de 2023, entre as 17H00 e as 19H00**, em sistema de urna aberta, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Arcozele, sita na Av. da Igreja, nº 279, Arcozele – Vila Nova de Gaia, com a seguinte:

#### ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único – Eleição da Comissão Política do Núcleo de Arcozele.  
Notas: As listas candidatas devem ser entregues ao Presidente da Comissão Política do Núcleo de Arcozele ou a quem estatutariamente o possa substituir até às 24H00 do terceiro

dia anterior à realização do ato eleitoral.  
A Sede concelhia está aberta para receção de listas, no último dia das 21H00 às 24H00.  
As urnas estarão abertas entre as 17H00 e as 19H00

### CAMARATE UNHOS E APELAÇÃO

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do PSD, convocam-se os militantes para uma Assembleia de Militantes do Núcleo de Camarate, Unhos e Apelação, a realizar no próximo dia **1 de abril (sábado) de 2023, às 15H00**, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Camarate, Unhos e Apelação, sita no Largo Engenheiro Armando Bandeira Vaz 5 B Camarate, com a seguinte:

#### ORDEM DE TRABALHOS

1. Informações;
- 2- Discussão sobre a Política Local e Nacional;

# CONVOCATÓRIAS JSD



**RECEÇÃO** SEGUNDA-FEIRA ATÉ 18H00 | Email: [jsdnacional@gmail.com](mailto:jsdnacional@gmail.com)

### ERRATA

#### CONSELHO DISTRITAL DE VILA REAL

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais regulamentos aplicáveis, convoca-se o Conselho Distrital da JSD Distrital de Vila Real, a realizar no dia 04 de Março de 2023, pelas 14:00 horas, no Teatrinho Da Régua, Rua da Ferreirinha 14, 5050-261 Peso da Régua, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 – Análise da situação política;
- 2 – Eleição dos Representantes da JSD ao Conselho Distrital do PSD Vila Real;
- 3 – Outros assuntos.

#### Notas:

As listas candidatas, bem como a sua respetiva documentação, devem ser entregues até ao sétimo dia anterior ao ato eleitoral na Sede Distrital do PSD Vila Real, desde que em horário laboral (Avenida da Europa, Edif. Encosta do Rio, Entrada 7 – 2º - Vila Real), ou através de mensagem eletrónica dirigida ao Presidente da Mesa Distrital ([jsdvilareal.districtal@gmail.com](mailto:jsdvilareal.districtal@gmail.com)); As urnas estarão abertas entre as 14:30h e as 16:30h.

### ERRATA

#### REGULAMENTO ELEITORAL DISTRITAL DE LISBOA AM

##### Artigo 5.º

##### (Composição e Direitos de Voto)

4. São permitidas substituições de delegados com direito a voto até ao dia limite que consta do anexo, para efeitos de estabilização do caderno eleitoral.

##### Artigo 6.º

##### (Eleição de Delegados Concelhios e Elaboração do Rateio)

g) Em caso de não apresentação de listas de Delegados Concelhios ou de não envio da ata da eleição ou de delegados eleitos até ao final do prazo constante do anexo, o número de Delegados em questão será redistribuído tendo por base o mesmo critério.

##### Artigo 7.º

##### (Substituições)

1. Os Delegados ao Congresso referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do presente regulamento podem ser substituídos pelo primeiro candidato não eleito da lista pela qual foi eleito, ou, em virtude de inexistência ou impossibilidade deste, pelos suplentes da mesma lista de acordo com a respetiva ordem.  
2. Esgotadas as possibilidades de substituição de um Delegado nos termos previstos no número anterior, as substituições seguirão os mesmos trâmites da redistribuição.

3. Os efeitos do disposto nos números anteriores carecem de comunicação à Mesa do Congresso até ao limite dos respetivos prazos constantes do Cronograma em anexo.

4. Os Presidentes das Comissões Políticas referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º podem ser substituídos pelos Vice-Presidentes desse órgão desde que o indiquem no mesmo prazo.

##### Artigo 14.º

##### (Local, Data e Horário)

1. O Congresso Distrital reunirá no dia 11 de março de 2023 (sábado), no concelho de Sintra, na Sociedade Filarmónica União Assafo-rense, Rua 1º de Dezembro, n.º 13, São João das Lampas, com início às 09h00.

##### Artigo 16.º

##### (Ordem de Trabalhos)

6. Eleição dos órgãos Distritais para o mandato 2023/2025, aprovação da moção de Estratégia Global e aprovação de militantes honorários (as urnas estarão abertas entre as 16h30 e as 18h30).

##### Artigo 18.º

##### (Competências do Presidente da Mesa)

Compete ao Presidente da Mesa:  
a) Presidir ao Conselho Distrital, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respetivos trabalhos e o ato eleitoral;

##### Artigo 21.º

##### (Moções de Estratégia Global)

4. A apresentação da Moção de Estratégia Global poderá ser feita pelo próprio ou por um representante da lista e não deverá ultrapassar os 15 minutos.

##### Artigo 23.º

##### (Candidaturas aos Órgãos Distritais)

1. As listas candidatas aos órgãos distritais de Lisboa da JSD devem ser entregues até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar poderes e o possa substituir, nos termos do disposto nos Estatutos e Regulamentos da JSD, na sede do PSD Distrital de Lisboa, sita na Praça São João Bosco 3B, 1350-295 Lisboa e para [mesa@jsd.pt](mailto:mesa@jsd.pt).  
12. Uma vez terminado o prazo de receção das listas candidatas, as Mesas dispõem de um prazo máximo de 24 horas para deliberar sobre a sua aceitação e comunicar eventuais irregularidades passíveis de serem supridas.

##### Artigo 28.º

##### (Delegados de listas)

2. Para o efeito do disposto no número anterior, deverão as listas concorrentes apresentar à Mesa, em comunicação dirigida para [mesa@jsd.pt](mailto:mesa@jsd.pt), o nome e número de militante do respetivo delegado, até ao final do dia anterior ao Congresso Distrital.



## ANEXO 1 - CRONOGRAMA - VI CONGRESSO DISTRITAL DE LISBOA DA JSD

Envio de convocatórias para eleições dos Delegados Concelhios	23 de janeiro
Publicação do Regulamento e Convocatórias para o VI Congresso Distrital de Lisboa AM em Povo Livre	25 de janeiro
Envio dos cadernos eleitorais às respetivas Mesas dos Plenários Concelhios	Até 18 de fevereiro
Eleição dos Delegados Concelhios	25 de fevereiro
Prazo limite para envio das atas eleitorais à Mesa do Congresso	27 de fevereiro até às 12h
Divulgação do rateio dos delegados redistribuídos às Mesas dos Plenários Concelhios, se for o caso	Até 03 de março
Prazo limite para inscrição dos Delegados, Participantes e Observadores, via <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf4gJ3ICUC1-Ovh1rNc6Ngcc1KPc6lv0RJEWh33eZfbz2AK1A/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf4gJ3ICUC1-Ovh1rNc6Ngcc1KPc6lv0RJEWh33eZfbz2AK1A/viewform</a>	Até 03 de março
Entrega das Moções de Estratégia Setorial, Moções de Estratégia Global e candidaturas aos órgãos distritais	Até às 23h59 de dia 04 de março
Prazo limite para pedido de substituição por parte dos Delegados eleitos	Até 06 de março
Divulgação da lista final de Delegados, Participantes e Observadores	9 de março
VI Congresso Distrital de Lisboa da JSD, em Sintra	11 de março

## ORDEM DE TRABALHOS - CONGRESSO JSD DISTRITAL DE LISBOA

ORDEM DE TRABALHOS	HORA
Abertura e boas-vindas	09h00
Apreciação do mandato cessante	09h30
Apresentação e discussão das moções sectoriais	11h00
Votação das moções sectoriais	12h30
<b>ALMOÇO</b>	
Apresentação das moções de estratégia global e candidaturas	15h00
Eleição dos órgãos distritais para o mandato 2023/2025, aprovação da Moção de Estratégia Global e votação das distinções honorárias distritais	16h30 às 18h30
Tomada de Posse dos órgãos, após apuramento e publicitação dos resultados	19h00
Encerramento	20h00

## CONVOCATÓRIA

## CONGRESSO JSD DISTRITAL DE BEJA

## SEDE DISTRITAL DE BEJA

Ao abrigo dos estatutos e regulamentos Nacionais da JSD, convoca-se os plenários Concelhios para reunirem no dia 1 de abril, nos locais e horas a baixo indicados com a seguinte ordem de trabalhos.

Ponto único - Eleição dos Delegados das Concelhias ao Congresso Distrital de Beja.

Nota: as listas deverão ser entregues ao Presidente da mesa distrital, ou a quem estatutariamente o substitua, até às 20:00 horas do dia 15 de março de 2023, nos locais indicados, respeitando os Estatutos e regulamentos da JSD.

## Concelhia\Morada\Data\Horas (tabela)

**Almodôvar**\Rua Pequeninina, nº 6, 7700-077 \ 1-04-2023 \ 17-19h

**Alvito**\Praça da República, nº 17 – 1º, 7801-902 \ 1-04-2023 \ 17-19h

**Beja**\Praça da República, nº 17 – 1º, 7801-902 \ 1-04-2023 \ 17-19h

**Moura**\Rua Associação S. M. Santana e Costa, 14 RVC, 7860-184 \ 1-04-2023 \ 17-19h

**Odemira**\Rua Serpa Pinto, nº1, 7630-174 \ 1-04-2023 \ 17-19h

**Ourique**\Rua António nobre Semedo, nº14, 7670-296 \ 1-04-2023 \ 17-19h

**Serpa**\Praça da República, nº 17 – 1º, 7801-902 \ 1-04-2023 \ 17-19h

\*Em anexo encontra-se o cronograma, programa e rateio dos delegados ao congresso Distrital. O regulamento sairá na próxima edição do Povo Livre.

## CRONOGRAMA - CONGRESSO

## JSD DISTRITAL BEJA

## Momento Processual\ Data

- Envio das convocatórias para a eleição dos delegados concelhios \ **28-02-2023**
- Publicação em povo Livre \ **01-03-2023**
- Prazo limite para entrega das listas candidatas à eleição de delegados \ **15-03-2023**
- Eleição dos delegados concelhios \ **01-04-2023**
- Prazo limite para envio das atas eleitorais à mesa do congresso \ **04-04-2023**
- Divulgação do rateio dos delegados redistribuídos às mesas dos plenários Concelhios \ **05-04-2023**
- Prazo limite para entrega das moções setoriais e das propostas de distinções Honorárias \ **08-04-2023**
- Prazo limite para entrega das moções de estratégia global e candidaturas aos órgãos distritais \ **08-04-2023**
- Divulgação da lista final de delegados, participantes e observadores \ **10-04-2023**
- CONGRESSO DISTRITAL \ **15-04-2023**

## ORDEM DE TRABALHOS - CONGRESSO

## JSD DISTRITAL BEJA

## Ordem de trabalhos \ Horário

- Sessão de abertura \ **15H**
- Apresentação, Discussão e votação das Moções de Estratégia setorial \ **15H30**
- Apresentação e Discussão das moções de estratégia global \ **16H30**
- Eleição dos Órgãos Distritais e Aprovação da moção de estratégia Global \ **16H30 – 18H**
- Votação das propostas para Distinções Honorárias Distritais \ **18H**
- Sessão de Encerramento \ **18H30**

## RATEIO DE DELEGADOS - CONGRESSO

## JSD DISTRITAL BEJA

CONCELHIA	1 DELEGADO POR CADA 10 MILITANTES	RATEIO	PRESIDENTES De CPC	PRESIDENTE E SG DA CPD	TOTAL DELEGADOS
<b>BEJA</b>	1	9	1	1	12
<b>Ourique</b>	1	4	1	0	6
<b>Almodôvar</b>	1	3	1	0	5
<b>Moura</b>	0	3	0	1	4
<b>Alvito</b>	0	1	0	0	1
<b>Odemira</b>	0	1	0	0	1
<b>Serpa</b>	0	1	0	0	1
<b>Cuba</b>	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	3	22	3	2	30

# REGULAMENTO – CONGRESSO

## JSD DISTRITAL BEJA

### SEDE DISTRITAL DE BEJA

#### CAPÍTULO 1 | DO REGULAMENTO

##### Artigo 1.º

###### (Objeto)

O presente regulamento visa dar cumprimento ao disposto na alínea a) do artigo 1.º dos Estatutos Nacionais da Juventude Social Democrata, conjugado com as alíneas a) e b) do Artigo 3.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais, disciplinando o funcionamento do Congresso Distrital de Beja da JSD.

##### Artigo 2.º

###### (Definição)

O Congresso Distrital é o órgão máximo representativo de todos os militantes da JSD inscritos na circunscrição territorial do distrito de Beja, conforme definido nos Estatutos da JSD e no Regulamento dos Congressos e Conselhos Distritais.

#### CAPÍTULO 2 | DO CONGRESSO E SEUS MEMBROS

##### Artigo 3.º

###### (Funcionamento)

O Congresso Distrital, em tudo o que não contrarie a sua natureza ou o presente Regulamento, rege-se pelos termos que regulam os Conselhos Distritais.

##### Artigo 4.º

###### (Competências)

É da responsabilidade do Congresso Distrital:

- a) Eleger os órgãos distritais, conforme aprovado no Regulamento do Congresso Distrital, de acordo com o previsto na alínea b, do número 1 do artigo 4.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD;
- b) Decidir a estratégia política distrital da JSD através da discussão e aprovação de moções globais e setoriais.

##### Artigo 5.º

###### (Composição e Direitos de Voto)

1. Compõem o Congresso Distrital, com direito a voto
  - a) Os Presidentes das Comissões Políticas Concelhias em funções ou um dos Vice-Presidentes em representação do órgão;
  - b) O Presidente, ou um dos Vice-Presidentes em representação do órgão, e o Secretário-Geral da Comissão Política Distrital, se em efetividade de funções;
  - c) Os delegados concelhios eleitos para o Congresso Distrital, de acordo com a al. a) do n.º 1 do artigo 51.º dos Estatutos Nacionais e do artigo 27.º, n.º 1 do presente Regulamento;
2. São ainda membros do Congresso Distrital, sem direito de voto:
  - a) A Mesa do Congresso Distrital;
  - b) Os restantes membros da Comissão Política Distrital;
  - c) O Diretor Distrital do Gabinete de Estudos e, se designados, os Coordenado-

res temáticos;

d) O Coordenador Distrital da Formação;

e) O Coordenador Distrital do Ensino Superior;

f) O Coordenador Distrital do Ensino Básico e Secundário;

g) O Coordenador Distrital Autárquico;

h) Os Deputados da JSD eleitos pelos círculos eleitorais total ou parcialmente integrados no Distrito;

i) Os titulares dos órgãos nacionais e inscritos em órgãos de base da respetiva Distrito;

j) Os representantes das estruturas estudantis e autárquicas, de acordo com o Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais.

k) Os Presidentes dos NESD do Distrito.

3. A qualidade em que um membro participa no Congresso Distrital é imutável durante o decurso do mesmo.

4. São permitidas substituições de delegados com direito a voto até ao dia anterior à divulgação da lista final de delegados, participantes e observadores, que consta do anexo, para efeitos de estabilização do caderno eleitoral.

5. Competirá à Mesa do Congresso Distrital verificar a existência do quórum, designadamente verificando a qualidade dos presentes.

##### Artigo 6.º

###### (Eleição de Delegados Concelhios e Elaboração do Rateio)

1. O número de Delegados Concelhios atribuídos a cada Concelhia é calculado da seguinte forma. Primeiro, será atribuído um delegado por concelhia, se preenchidos os requisitos do número 4 do artigo 20.º dos Estatutos, ou seja, tenha um mínimo de 10 militantes inscritos. Segundo, os restantes são distribuídos proporcionalmente, pelo método da média mais alta d'Hondt, de acordo com o número de militantes em cada concelhia, assegurando-se o disposto no Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais nos Estatutos Nacionais da JSD.
2. A eleição dos Delegados Concelhios rege-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral, com as seguintes ressalvas:
  - a) As eleições dos Delegados são marcadas pela Mesa do Congresso, convocadas pelo seu respetivo Presidente;
  - b) As eleições dos Delegados são dirigidas pelas Mesas dos Plenários Concelhios em efetividade de funções ou quem as possa substituir e regem-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral da JSD;
  - c) Os atos eleitorais deverão ocorrer com a maior simultaneidade possível, podendo, no entanto, ser marcados em dias diferentes nas várias concelhias do distrito, desde que não mediem mais de sete dias entre o primeiro e o último;
  - d) Até ao quinto dia posterior à publicação das convocatórias, o/a Secretário/a-Geral da JSD remeterá à Mesa do Congresso a indicação do número de militantes de cada concelhia do Distrito;
  - e) Com base nesta indicação, a Mesa procede ao rateio pelas concelhias e, até ao décimo dia posterior à publicação da convocatória em Povo Livre, comunicará ao Secretário/a-Geral da JSD e às Mesas dos Plenários Concelhios



o número de delegados a eleger em cada concelhia, admitindo-se para este efeito o uso dos meios de comunicação eletrónica e digital oficialmente inscritos nos serviços da JSD;

f) Compete à Mesa do Conselho Distrital e às Mesas dos Plenários Concelhios divulgar a informação constante no número anterior a qualquer militante que formule um pedido nesse sentido.

g) Em caso de não apresentação de listas de Delegados Concelhios, de não envio da ata da eleição ou de delegados eleitos que não procedam à inscrição até ao final do prazo, o número de Delegados em questão será redistribuído tendo por base o mesmo critério e nos prazos estipulados no cronograma anexo.

#### **Artigo 7.º**

##### **(Substituições)**

1. Os Delegados ao Congresso referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do presente regulamento podem ser substituídos pelo primeiro candidato não eleito da lista pela qual foi eleito, ou, em virtude de inexistência ou impossibilidade deste, pelos suplentes da mesma lista de acordo com a respetiva ordem.

2. Esgotadas as possibilidades de substituição de um Delegado nos termos previstos no número anterior, as substituições seguirão os mesmos trâmites da redistribuição e serão efetuadas durante o prazo previsto para estas.

3. Os efeitos do disposto no número anterior carecem de comunicação à Mesa do Congresso até ao limite dos respetivos prazos.

4. Os restantes delegados ao Congresso referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º podem ser substituídos por membros da lista do órgão a que pertencem desde que o indiquem no prazo previsto.

#### **Artigo 8.º**

##### **(Acumulação)**

1. Os membros do Congresso em mais de uma função devem optar pela condição em que participam no início da reunião magna.

2. A opção prevista no número anterior não pode ser alterada durante o Congresso.

#### **Artigo 9.º**

##### **(Redistribuição de Delegados em Falta)**

1. Consideram-se Delegados em falta aqueles cuja atas de eleição não houver sido recebida pela Mesa do Congresso ou não tiverem procedido à sua inscrição até ao limite dos respetivos prazos previstos no cronograma que consta do anexo ao presente Regulamento.

2. Findo o prazo para entrega das atas eleitorais e inscrição dos membros eleitos, a Mesa do Congresso deverá redistribuir os Delegados em falta, seguindo o método de rateio previsto no artigo 6.º.

3. Nas Concelhias que receberem Delegado redistribuído, assumirá funções o primeiro candidato não eleito, de acordo com os Estatutos e Regulamentos da JSD.

4. A redistribuição dos delegados será comunicada, no prazo definido no cronograma, às Mesas do Plenário Concelhio, e divulgada através dos meios de comunicação eletrónica e digital oficialmente inscritos nos serviços da JSD.

#### **Artigo 10.º**

##### **(Delegação de Poderes)**

1. Os Delegados Concelhios não podem delegar os seus poderes.

2. Os restantes Delegados com direito a voto previstos no n.º 1 do artigo 5.º podem delegar os seus poderes de acordo com o previsto nos Estatutos e Regulamentos Nacionais da JSD.

#### **Artigo 11.º**

##### **(Direitos dos membros)**

Constituem direitos dos membros do Congresso Distrital:

a) Apresentar requerimentos, propostas e moções setoriais;

b) Apresentar moções de estratégia global nos termos do presente Regulamento;

c) Interpelar e pedir esclarecimentos à Mesa do Congresso;

d) Participar nas discussões e votações;

e) Interpelar os órgãos distritais;

f) Usar do direito de resposta, quando visados;

g) Apresentar declaração de voto por escrito, para constar em ata.

#### **Artigo 12.º**

##### **(Deveres dos membros)**

Constituem deveres dos membros:

a) Comparecer ao Congresso com pontualidade e proceder à sua inscrição;

b) Participar nas votações;

c) Respeitar a dignidade do Congresso Distrital e dos seus membros;

d) Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regulamento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa ou de quem o substitua nessas funções;

e) Contribuir, pela sua diligência, para a eficácia dos trabalhos e o prestígio do Congresso Distrital e, em geral, para a boa imagem da JSD;

f) Abster-se do uso de expedientes dilatatórios, ou requerimentos extemporâneos, inapropriados ou desproporcionais.

#### **Artigo 13.º**

##### **(Participantes e Observadores)**

1. O Congresso Distrital poderá conferir o estatuto de Participante a militantes ou personalidades cuja intervenção nos trabalhos considere relevante, nomeadamente membros de órgãos anteriores, dos gabinetes de apoio à Comissão Política Distrital e Presidentes de Associações Académicas ou de Estudantes do distrito.

2. A qualidade referida no número anterior pode ser atribuída no todo ou em parte das reuniões e confere aos visados o direito ao uso da palavra.

3. O Congresso Distrital poderá igualmente admitir a presença de Observadores sem direito ao uso da palavra.

4. O número de Observadores poderá ser limitado ao número de lugares disponíveis ao local de realização do Congresso Distrital, sendo que a sua distribuição obedecerá aos mesmos critérios da distribuição dos delegados concelhios.

5. A inscrição de Participantes e Observadores obedece às mesmas regras e prazos que a inscrição dos delegados concelhios.

### **CAPÍTULO 3 | DOS TRABALHOS**

#### **Artigo 14.º**

##### **(Local, Data e Horário)**

1. O Congresso Distrital reunirá no dia 15 de abril de 2023 (sábado), na sede do PSD Distrital de Beja (sita Praça da República, n.º 17 – 1º, 7801-902 Beja), com início às 15h00.

#### **Artigo 15.º**

##### **(Quórum)**

1. O Congresso Distrital iniciará os trabalhos à hora marcada desde que se encontrem presentes mais de metade dos seus membros ou meia hora depois da hora marcada com a presença de qualquer número de membros.

2. A existência de eventuais interrupções ou pausas por necessidades alimentares, de descanso ou manutenção da ordem, não implicam nova verificação de quórum.

**Artigo 16.º**

**(Ordem de trabalhos)**

1. Sessão de Abertura;
3. Apresentação, Discussão e Votação das Moções de Estratégia Setorial;
4. Apresentação e Discussão das Moções de Estratégia Global;
5. Eleição dos Órgãos Distritais e Aprovação da Moção de Estratégia Global;
6. Votação das propostas para Distinções Honorárias Distritais;
7. Sessão de Encerramento.

**Artigo 17.º**

**(Uso da Palavra)**

A palavra será concedida aos membros do Congresso para os seguintes efeitos:

- a) Apresentar propostas e moções, dispondo de um máximo de dez minutos, e de mais cinco minutos no fim da discussão;
  - b) Exercer o direito de resposta, quando concedido pela Mesa, sem exceder os três minutos;
  - c) Participar nos debates, tendo direito a cinco minutos de intervenção;
  - d) Interpelar os órgãos distritais, sem exceder os três minutos;
  - e) Invocar o Regulamento e interpelar a Mesa;
  - f) Apresentar requerimentos, protestos, contraprotestos e formular votos;
  - g) Apresentar recursos, sem exceder os três minutos;
  - h) Pedir ou dar esclarecimentos, sem exceder os três minutos;
  - i) A Mesa retirará a palavra ao orador que ultrapasse o tempo limite ou que desrespeite o Regulamento, e ainda quando o discurso se torne ofensivo ou se desvie do objeto do pedido de uso da palavra;
  - j) A Mesa pode restringir o tempo dos oradores de forma equitativa, tendo em consideração o tempo disponível.
2. Aos Participantes será concedida a palavra para os efeitos previstos nas alíneas a) a c) do número anterior.

**Artigo 18.º**

**(Competências do Presidente da Mesa)**

Compete ao Presidente da Mesa:

- a) Presidir ao Conselho Distrital, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respetivos trabalhos;
- b) Representar o Congresso Distrital;
- c) Admitir ou rejeitar requerimentos, propostas e moções, verificada a sua regularidade regimental, sem prejuízo do direito de recurso para o Congresso Distrital;
- d) Conceder a palavra aos Conselheiros e aos Participantes;
- e) Colocar à discussão as propostas e as moções admitidas;
- f) Colocar à imediata votação, todos os requerimentos admitidos;
- g) Manter a ordem durante os trabalhos, podendo para isso tomar as medidas que entender por convenientes;
- h) Assegurar o cumprimento do normativo interno da JSD e das deliberações do Congresso;
- i) Convocar de imediato eleições para delegados residenciais em concelhias onde estes tenham perdido mandato e não seja possível cumprir o disposto no artigo 10.º do Regulamento dos Congressos e Conselhos Distritais. Estes delegados eleitos completarão o mandato em causa.

**Artigo 19.º**

**(Competências dos Vice-Presidentes da Mesa)**

Compete aos Vice-Presidentes:

- a) Substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento;
- b) Coadjuvar o Presidente no desempenho das suas funções;
- c) Desempenhar as funções que lhe sejam delegadas.

**Artigo 20.º**

**(Competências dos Secretários da Mesa)**

Compete aos Secretários:

- a) Proceder à conferência das presenças, assim como verificar o quórum e registar as votações;
- b) Organizar as inscrições dos Delegados ou Participantes que pretendam usar da palavra;
- c) Fazer as leituras indispensáveis dos documentos, durante as reuniões;
- d) Ajudar os restantes membros da Mesa no desempenho das suas funções;
- e) Servir de escrutinador;
- f) Elaborar as atas.

**CAPÍTULO 4 | DAS MOÇÕES, CANDIDATURAS E ELEIÇÕES**

**Artigo 21.º**

**(Moções de Estratégia Global)**

1. Os candidatos a Presidente da Comissão Política Distrital – e apenas estes – devem, no mesmo prazo de apresentação das candidaturas, submeter uma Moção de Estratégia Global por si subscrita em nome individual ou da lista que representa, onde constem o seu Programa, Linhas Gerais de Atuação, Prioridades e Princípios ou outros elementos que o subscritor entenda fazer constar.
2. Não há requisitos de forma ou limitações de qualquer natureza ao conteúdo destas Moções.
3. As Moções de Estratégia Global poderão ter um título, sem que tal seja obrigatório, e a sua identificação pode incluir referência a uma lista ou lema ou localidade.
4. A apresentação da Moção de Estratégia Global poderá ser feita pelo próprio ou por um representante da lista e não deverá ultrapassar os 25 minutos.
5. Considera-se aprovada a Moção de Estratégia Global da lista mais votada à CPD.

**Artigo 22.º**

**(Moções Setoriais)**

1. As Moções Setoriais dizem respeito a temas específicos, regiões em concreto, eventos ou problemáticas políticas cujo tratamento possa ser individual e autónomo e poderão ser subscritas e apresentadas por qualquer delegado ou participante ao Congresso Distrital, estando vedadas, portanto, aos observadores.
2. Se aprovadas, e não contendendo com a Moção de Estratégia Global vencedora, as Moções Setoriais devem ser entendidas pela Comissão Política Distrital vencedora como orientações e recomendações do Congresso Distrital, a executar nos moldes possíveis.
3. As Moções Setoriais devem ser apresentadas até às 23.59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar poderes e, nos termos do disposto nos Estatutos e no Regulamento Eleitoral da JSD.



4. Os subscritores de Moções Setoriais poderão indicar quem fará a sua apresentação e poderão retirar as moções até ao momento em que se inicie a votação das mesmas, acontecendo o mesmo no caso de se tratar de Moções de autoria de Comissões Políticas Concelhias.

5. Os subscritores das Propostas Políticas Setoriais terão um tempo máximo de 10 minutos para a apresentação das respetivas Moções.

### **Artigo 23.º**

#### **(Candidaturas aos Órgãos Distritais)**

1. As listas candidatas aos órgãos distritais de Beja da JSD devem ser entregues até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar poderes e o possa substituir, nos termos do disposto nos Estatutos e Regulamentos da JSD, na sede do PSD Distrital de Beja, sita na Praça da República, 17 – 1º, 7801-902 Beja.

2. Todas as candidaturas relativas aos atos eleitorais previstos no presente Regulamento deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- Ser apresentadas em listas completas para cada órgão, contendo o nome e o número de militante de cada candidato;
- Ser acompanhadas das declarações de aceitação assinadas pelos candidatos, individual ou conjuntamente, contendo o nome, o número de militante e o número de identificação civil de cada um;
- Ser subscritas por 5% de militantes, até um máximo de 20 subscrições, com capacidade eleitoral ativa;
- Número ímpar de membros nas listas candidatas à Comissão Política e à Mesa do Congresso Distrital, em conformidade com os Estatutos Nacionais;
- Apresentação de uma Moção de Estratégia Global pelas listas candidatas a órgãos executivos, nos termos do artigo anterior.

2. Nenhum candidato pode ser proponente da sua própria candidatura, nem aceitar integrar mais do que uma candidatura para o mesmo órgão.

3. Subscrita uma determinada lista por um militante, o respetivo termo não poderá ser retirado, salvo prova fundada de vício da vontade.

4. Para que uma lista possa ser entendida como completa deverá a mesma conter o número mínimo de candidatos previstos nos Estatutos. Podem, no entanto, as listas para as quais os Estatutos não o exigiam, conter candidatos suplentes.

5. O número de candidatos suplentes não poderá ser superior a 30% do número total de candidatos efetivos, exceto em listas de delegados ao Congresso e Conselho Distrital. Nestes casos, o número de candidatos suplentes não poderá ultrapassar o número total de candidatos efetivos.

6. Os membros das listas indicados em excesso, em violação do disposto nos Estatutos, não são considerados para efeitos de exercício do mandato.

7. As listas candidatas a órgãos da JSD devem garantir uma representação mínima de 1/3 de candidatos de cada um dos sexos, contabilizando-se a totalidade da lista, incluindo suplentes, quando constem. Para os efeitos da garantia de representação mínima, sempre que necessário, a contabilização é arredondada para a unidade mais próxima. Excetuam-se as estruturas com menos de 50 militantes e as listas de candidatos a delegados ao Congresso Distrital.

8. A entrega das listas e documentação associada pode ser feita em formato papel ou digital, com possibilidade de assinatura digital.

9. Quando entregues em formato papel, as listas de candidatos deverão ser apresentadas em duplicado ao Presidente da do Congresso Distrital ou a quem estatutariamente o possa substituir, no local referido na convocatória publicada, até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao começo dos trabalhos, respeitando o período mínimo fixado no disposto do artigo 10.º do Regulamento Eleitoral.

10. Para os efeitos do disposto no número anterior, o respetivo local deverá encontrar-se aberto até às 23:59 horas do dia em que expira o prazo para a apresentação de candidaturas.

11. No ato de apresentação de lista, o duplicado deverá ser assinado pelo aceitante e devolvido ao proponente, com despacho que mencione data e hora de receção, bem como as possíveis irregularidades que, na altura, sejam passíveis de ser detetadas.

12. Uma vez recebidas as listas candidatas, as Mesas dispõem de um prazo máximo de 24 horas para deliberar sobre a sua aceitação e comunicar eventuais irregularidades passíveis de serem supridas.

13. Caso haja lugar à supressão de irregularidades, a lista dispõe de 48h para as suprir, contadas a partir do momento em que as Mesa as comunique. Havendo lugar à supressão de irregularidades, a Mesa deverá comunicar a decisão definitiva de aceitação ou recusa da lista no prazo de 24h a contar da mesma.

14. Caso a Mesa considere que uma lista entregue não cumpre os requisitos de admissibilidade deverá notificar de imediato o Conselho de Jurisdição Nacional da sua recusa, devidamente fundamentada e acompanhada da documentação entregue pela candidatura.

15. Poderão a Mesa e o Conselho de Jurisdição Nacional contactar os militantes candidatos e militantes subscritores para confirmação de veracidade dos termos submetidos no âmbito das candidaturas.

16. As candidaturas aos órgãos da JSD são compostas por listas fechadas e bloqueadas. As eleições dos delegados ao Congresso e ao Conselho Distrital são efetuadas de acordo com o sistema de representação proporcional, com a conversão de votos em mandatos calculada por meio do método da média mais alta d'Hondt. As eleições para a Comissão Política Distrital são efetuadas por sistema maioritário simples, ou seja, os mandatos são todos atribuídos às listas vencedoras.

17. Após a verificação dos requisitos de candidatura pelos órgãos competentes, as candidaturas podem consultar toda a documentação associada ao processo eleitoral, através de requerimento ao Presidente da Mesa do órgão competente.

### **Artigo 24.º**

#### **(Irregularidades)**

Consideram-se supríveis, entre outras, as seguintes irregularidades:

- A omissão do número de identificação civil de qualquer subscritor ou candidato;
- A omissão do número de militante de qualquer subscritor ou candidato;
- O incumprimento da representação mínima de género de - nas listas candidatas;
- A não entrega de Moção de Estratégia Global;
- Outras irregularidades que a Mesa entenda como supríveis, desde que não contrárias aos Estatutos Nacionais, ao presente Regulamento e à lei geral;
- Uma lista que não contenha, ainda que por vicissitudes do processo eleitoral, o número mínimo de candidatos, acompanhada dos respetivos termos de aceitação e subscrição exigidas pelos Estatutos Nacionais e pelo presente Regulamento, considera-se liminarmente recusada.

### **Artigo 25.º**

#### **(Capacidade Eleitoral Ativa e Passiva)**

1. A capacidade eleitoral, ativa e passiva, obriga a uma prévia e ininterrupta militância de seis meses na concelhia em que se encontra inscrito para eleições de órgãos distritais.

2. Nas eleições para órgãos distritais que se encontrem sem mandato há mais de um ano podem eleger e ser eleitos militantes com antiguidade superior a três meses.

3. Para efeitos de contagem do período de militância mínima previsto no número 1 e 2, será considerada a data da realização das eleições, sendo este o momento da verificação do preenchimento desse requisito para respetiva emissão de caderno eleitoral.

4. Caberá ao Secretário Geral, no exercício das suas funções, apurar o colégio eleitoral e a capacidade eleitoral ativa e passiva dos militantes.

#### **Artigo 26.º**

##### **(Incompatibilidades e inelegibilidades)**

1. A elegibilidade dos titulares de órgãos da JSD fica limitada a três mandatos consecutivos para o mesmo cargo do mesmo órgão do mesmo nível territorial ou de estrutura setorial.

2. É incompatível a acumulação do exercício de funções dos Presidentes dos órgãos nacionais, de Secretário-Geral da Comissão Política Nacional ou de membro do Conselho de Jurisdição Nacional com funções em qualquer outro órgão da JSD por mais de 60 dias, exceto o de delegado ao Congresso Nacional ou ao Congresso Distrital. A inexistência de renúncia a um destes cargos depois do prazo estipulado implica a perda de todos os mandatos exercidos por esse titular.

3. É incompatível o exercício simultâneo de cargos em órgãos executivos e de direção de assembleia no mesmo nível organizacional na JSD.

4. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias do cargo de Presidente de dois ou mais órgãos executivos da JSD de diferente nível territorial.

5. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias do cargo de Secretário-Geral de dois ou mais órgãos executivos da JSD de diferente nível territorial.

6. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias de mais de dois cargos executivos em estruturas territoriais da JSD. A inexistência de renúncia a um destes cargos depois do prazo estipulado implica a perda de todos os mandatos exercidos por esse titular.

7. É igualmente incompatível o exercício simultâneo de cargos executivos equivalentes na JSD e no PSD, a nível nacional, distrital e de concelhia, com a exceção do exercício de funções no PSD por inerência de representação da JSD.

8. É incompatível a integração numa mesa ad hoc pertencendo a uma lista candidata à respetiva eleição.

9. Os membros do Conselho de Jurisdição Nacional não devem intervir na gestão dos processos eleitorais relativos a órgãos das estruturas distritais, concelhias e de núcleo pertencentes ao distrito em que esses membros são militantes.

#### **Artigo 27.º**

##### **(Desistência de Candidaturas)**

1. A desistência de qualquer lista é admitida até à hora de início do Congresso Distrital.

2. A desistência deverá ser formalizada por declaração escrita apresentada ao Presidente do Congresso ou ao seu substituto, subscrita pela maioria dos respetivos candidatos efetivos.

3. É igualmente admitida a desistência de qualquer candidato mediante decla-

ração por ele apresentada e subscrita, nos termos do número anterior.

4. Sempre que se verifique desistência de um candidato ou de uma lista completa, deve do facto ser lavrado anúncio que deverá ser afixado em sítio bem visível do local onde se processa o ato eleitoral, assinado por quem presida à Mesa e do mesmo facto ser dado conhecimento verbal no ato de abertura dos trabalhos.

#### **Artigo 28.º**

##### **(Delegados de listas)**

1. O ato eleitoral poderá ser fiscalizado por um delegado de cada uma das listas concorrentes, que terá assento junta da Mesa enquanto decorrem as operações de votação e escrutínio.

2. Para o efeito do disposto no número anterior, deverão as listas concorrentes apresentar à Mesa, por escrito, o nome do respetivo delegado, até ao final do dia anterior ao Congresso Distrital.

#### **Artigo 29.º**

##### **(Distinções Honorárias Distritais)**

1. O Congresso Distrital pode atribuir a distinção de Presidente Honorário Distrital da JSD a antigos Presidentes da Comissão Política Distrital da JSD ou do PSD, que se tenham notabilizado excecionalmente no exercício das suas lideranças, pelo serviço prestado aos jovens do Distrito, e pela promoção dos ideais da JSD.

2. A distinção de Militante Honorário Distrital é atribuída aos antigos dirigentes distritais da JSD que tenham, ao serviço da JSD e dos jovens do Distrito, contribuído de forma e mérito excecional para a promoção do ideário da JSD e da sua geração.

3. Estas deliberações são tomadas por voto secreto, sob proposta da Comissão Política Distrital, da Mesa do Congresso Distrital, de três Comissões Políticas Concelhias ou por um mínimo de 25% de delegados ao Congresso Distrital.

4. A perda da distinção de Militante Honorário da JSD será deliberada pelo Congresso Distrital, por maioria absoluta dos conselheiros presentes, em caso de grave desconsideração pelos jovens do respetivo Distrito, de afronta pública à JSD ou de desprestígio manifesto.

5. As indicações para distinções honorárias distritais devem ser apresentadas até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar e o possa substituir, nos termos do disposto no presente e no Regulamento Eleitoral da JSD.

### **CAPÍTULO 5 | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 30.º**

##### **(Lacunas)**

A integração de lacunas, bem como a resolução das dúvidas suscitadas pela interpretação de qualquer norma do presente Regulamento, far-se-á recorrendo, em primeiro lugar, à analogia com as disposições dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da Juventude Social Democrata, em segundo lugar, aos normativos do PSD e, em terceiro lugar, à lei geral subsidiariamente aplicável.

#### **Artigo 31.º**

##### **(Entrada em vigor)**

O presente regulamento entra em vigor com a sua publicação em Povo Livre.



# RATEIO DE DELEGADOS – CONGRESSO

## JSD DISTRITAL PORTO

*Biblioteca Municipal de Felgueiras*

CONCELHIA <sup>1</sup>	1 DELEGADO POR CADA 18 MILITANTES <sup>2</sup>	RATEIO <sup>3</sup>	Presidentes de CPC <sup>4</sup>	Presidente e SG da CPD <sup>5</sup>	TOTAL DELEGADOS
Amarante	1	1	1	-	3
Baião	1	1	1	-	3
Felgueiras	1	4	1	-	6
Gondomar	1	3	1	-	5
Lousada	1	10	1	-	12
Maia	1	8	1	-	10
Marco de Canaveses	1	5	1	-	7
Matosinhos	1	3	1	-	5
Paços de Ferreira	1	3	1	-	5
Paredes	1	4	1	-	6
Penafiel	1	11	1	-	13
Porto	1	19	1	-	21
Póvoa de Varzim	1	5	1	-	7
Santo Tirso	1	1	1	-	3
Trofa	1	4	1	-	6
Valongo	1	2	1	-	4
Vila do Conde	1	3	1	-	5
Vila Nova de Gaia	1	5	1	-	7
Total	18	92	18	2	130

<sup>1</sup> Ordenação das concelhias por ordem alfabética, em primeiro lugar, e por ordem decrescente, em caso de empate.

<sup>2</sup> É atribuído um delegado a cada concelhia com um mínimo de 18 militantes, sendo somente os restantes distribuídos proporcionalmente, pelo método da média mais alta d'Hondt, de acordo com o número de militantes em cada concelhia, de acordo com a al. a) do art.º 51.º dos Estatutos Nacionais da JSD.

<sup>3</sup> Al. a) do art.º 51.º dos Estatutos Nacionais da JSD.

<sup>4</sup> Membros inerentes com direito a voto, nos termos da al. b) do art.º 51.º dos Estatutos Nacionais da JSD.

<sup>5</sup> Membros inerentes com direito a voto, nos termos da al. c) do art.º 51.º dos Estatutos Nacionais da JSD.





# CONVOCATÓRIA

## *JSD Distrital de Setúbal*

Ao abrigo dos Estatutos e Regulamentos Nacionais da JSD, convocam-se os Plenários Concelhios do distrito de Setúbal, para reunirem nos dias 1 e 2 de abril, nos locais e horas infra indicados, com a seguinte ordem de trabalhos.

**Ponto Único** – Eleição dos Delegados das Concelhias ao Congresso Distrital de Setúbal.

Nota: as listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio, ou a quem estatutariamente o substitua, até as 23h59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral, nos locais infra indicados, respeitando os Estatutos e Regulamentos da JSD.

<b>Concelhia</b>	<b>Morada</b>	<b>Data e Horário</b>
Alcochete	Sede do PSD – Rua do Paço nº 8 2890-062 Alcochete	1 de abril das 20h às 22h
Almada	Sede do PSD - R. da Liberdade 38A, 2800-149 Almada	1 de abril das 17h às 19h
Barreiro	Sede do PSD - R. de Trás os Montes 4B, 2835-464 Santo António da Charneca	1 de abril das 16h às 18h
Moita	Sede PSD Moita - Rua José Afonso – Loja 20, 2860-378 Moita	1 de abril das 17h às 19h
Montijo	Sede do PSD Montijo - Praça da República n.º 23, 2870-235 Montijo	2 de abril das 16h às 19h
Palmela	Sede do PSD Setúbal - Rua Rodrigues de Freitas, 23 – 1º Esq. 2900-107 Setúbal	1 de abril das 17h às 19h
Seixal	Sede do PSD Seixal - R. Movimento das Forças Armadas 11, Amora	1 de abril das 15h às 17h
Sesimbra	Sede do PSD Sesimbra - R. da República, 2970-706 Sesimbra	1 de abril das 17h às 19h
Setúbal	Sede do PSD Setúbal - Rua Rodrigues de Freitas, 23 – 1º Esq. 2900-107 Setúbal	1 de abril das 17h às 19h

## REGULAMENTO

### VII CONGRESSO DISTRITAL DE SETÚBAL DA JSD

#### CAPÍTULO 1 – DO PRESENTE REGULAMENTO

##### Artigo 1º

##### (Objeto)



O presente regulamento visa dar cumprimento ao disposto na alínea a) do artigo 1.º dos Estatutos Nacionais da Juventude Social Democrata, conjugado com as alíneas a) e b) do Artigo 3.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais, disciplinando o funcionamento do Congresso Distrital de Setúbal da JSD.

## **Artigo 2º**

### **(Definição)**

O Congresso Distrital é o órgão máximo representativo de todos os militantes da JSD inscritos na circunscrição territorial do distrito de Setúbal, conforme definido nos Estatutos da JSD e no Regulamento dos Congressos e Conselhos Distritais.

## **CAPÍTULO 2 – DO CONGRESSO DISTRITAL E SEUS MEMBROS**

## **Artigo 3.º**

### **(Funcionamento)**

O Congresso Distrital, em tudo o que não contrarie a sua natureza ou o presente Regulamento, rege-se pelos termos que regulam os Conselhos Distritais.

## **Artigo 4.º**

### **(Competências)**

É da responsabilidade do Congresso Distrital:

- a) Eleger os órgãos distritais, conforme aprovado no Regulamento do Congresso Distrital, de acordo com o previsto na alínea b, do número 1 do artigo 4.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD;
- b) Decidir a estratégia política distrital da JSD através da discussão e aprovação de moções globais e setoriais.

## **Artigo 5.º**

### **(Composição e Direitos de Voto)**

1. Compõem o Congresso Distrital, com direito a voto:

- a) Os Presidentes das Comissões Políticas Concelhias em funções ou um dos Vice-presidentes em representação do órgão;
- b) O Presidente, ou um dos Vice-presidentes em representação do órgão, e o Secretário-Geral da Comissão Política Distrital, se em efetividade de funções;
- c) Os delegados concelhios eleitos para o Congresso Distrital, de acordo com a al. a) do n.º 1 do artigo 51.º dos Estatutos Nacionais e do artigo 27.º, n.º 1 do presente Regulamento;

2. São ainda membros do Congresso Distrital, sem direito de voto:

- a) A Mesa do Congresso Distrital;
- b) Os restantes membros da Comissão Política Distrital;
- c) O Diretor Distrital do Gabinete de Estudos e, se designados, os Coordenadores temáticos;





- d) O Coordenador Distrital da Formação;
  - e) O Coordenador Distrital do Ensino Superior;
  - f) O Coordenador Distrital do Ensino Básico e Secundário;
  - g) O Coordenador Distrital Autárquico;
  - h) Os Deputados da JSD eleitos pelos círculos eleitorais total ou parcialmente integrados no Distrito;
  - i) Os titulares dos órgãos nacionais e inscritos em órgãos de base da respetiva Distrito;
  - j) Os representantes das estruturas estudantis e autárquicas, de acordo com o Regulamento Nacionais dos Congressos e Conselhos Distritais;
  - k) Os Presidentes dos NESD do Distrito.
4. São permitidas substituições de delegados com direito a voto até ao dia anterior à divulgação da lista final de delegados, participantes e observadores, que consta do anexo, para efeitos de estabilização do caderno eleitoral.
5. Competirá à Mesa do Congresso Distrital verificar a existência do quórum, designadamente verificando a qualidade dos presentes.

#### **Artigo 6.º**

##### **(Eleição de Delegados Concelhios e Elaboração do Rateio)**

1. O número de Delegados Concelhios atribuídos a cada Concelhia é calculado da seguinte forma. Primeiro, será atribuído um delegado por concelhia, se preenchidos os requisitos do número 4 do artigo 20.º dos Estatutos, ou seja, tenha um mínimo de 10 militantes inscritos. Segundo, os restantes são distribuídos proporcionalmente, pelo método da média mais alta d'Hondt, de acordo com o número de militantes em cada concelhia, assegurando-se o disposto no Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais nos Estatutos Nacionais da JSD.
2. A eleição dos Delegados Concelhios rege-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral, com as seguintes ressalvas:
- a) As eleições dos Delegados são marcadas pela Mesa do Congresso, convocadas pelo seu respetivo Presidente;
  - b) As eleições dos Delegados são dirigidas pelas Mesas dos Plenários Concelhios em efetividade de funções ou quem as possa substituir e regem-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral da JSD;
  - c) Os atos eleitorais deverão ocorrer com a maior simultaneidade possível, podendo, no entanto, ser marcados em dias diferentes nas várias concelhias do distrito, desde que não mediem mais de sete dias entre o primeiro e o último;
  - d) Até ao quinto dia posterior à publicação das convocatórias, o/a Secretário/a-Geral da JSD remeterá à Mesa do Congresso a indicação do número de militantes de cada concelhia do Distrito;



e) Com base nesta indicação, a Mesa procede ao rateio pelas concelhias e, até ao décimo dia posterior à publicação da convocatória em Povo Livre, comunicará ao Secretário/a-Geral da JSD e às Mesas dos Plenários Concelhios o número de delegados a eleger em cada concelhia, admitindo-se para este efeito o uso dos meios de comunicação eletrónica e digital oficialmente inscritos nos serviços da JSD;

f) Compete à Mesa do Conselho Distrital e às Mesas dos Plenários Concelhios divulgar a informação constante no número anterior a qualquer militante que formule um pedido nesse sentido.

g) Em caso de não apresentação de listas de Delegados Concelhios, de não envio da ata da eleição ou de delegados eleitos que não procedam à inscrição até ao final do prazo, o número de Delegados em questão será redistribuído tendo por base o mesmo critério e nos prazos estipulados no cronograma anexo.

### **Artigo 7.º**

#### **(Substituições)**

1. Os Delegados ao Congresso referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do presente regulamento podem ser substituídos pelo primeiro candidato não eleito da lista pela qual foi eleito, ou, em virtude de inexistência ou impossibilidade deste, pelos suplentes da mesma lista de acordo com a respetiva ordem.

2. Esgotadas as possibilidades de substituição de um Delegado nos termos previstos no número anterior, as substituições seguirão os mesmos trâmites da redistribuição e serão efetuadas durante o prazo previsto para estas.

3. Os efeitos do disposto no número anterior carecem de comunicação à Mesa do Congresso até ao limite dos respetivos prazos.

4. Os restantes delegados ao Congresso referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º podem ser substituídos por membros da lista do órgão a que pertencem desde que o indiquem no prazo previsto.

### **Artigo 8.º**

#### **(Acumulação)**

1. Os membros do Congresso em mais de uma função devem optar pela condição em que participam no início da reunião magna.

2. A opção prevista no número anterior não pode ser alterada durante o Congresso.

### **Artigo 9.º**

#### **(Redistribuição de Delegados em Falta)**

1. Consideram-se Delegados em falta aqueles cuja atas de eleição não houver sido recebida pela Mesa do Congresso ou não tiverem procedido à sua inscrição até ao limite dos respetivos prazos previstos no cronograma que consta do anexo ao presente Regulamento.

2. Findo o prazo para entrega das atas eleitorais e inscrição dos membros eleitos, a Mesa do Congresso deverá redistribuir os Delegados em falta, seguindo o método de rateio previsto no artigo 6.º.





3. Nas Concelhias que receberem Delegado redistribuído, assumirá funções o primeiro candidato não eleito, de acordo com os Estatutos e Regulamentos da JSD.

4. A redistribuição dos delegados será comunicada, no prazo definido no cronograma, às Mesas do Plenário Concelhio, e divulgada através dos meios de comunicação eletrónica e digital oficialmente inscritos nos serviços da JSD.

#### **Artigo 10.º**

##### **(Delegação de Poderes)**

1. Os Delegados Concelhios não podem delegar os seus poderes.

2. Os restantes Delegados com direito a voto previstos no n.º 1 do artigo 5.º podem delegar os seus poderes de acordo com o previsto nos Estatutos e Regulamentos Nacionais da JSD.

#### **Artigo 11.º**

##### **(Direitos dos membros)**

Constituem direitos dos membros do Congresso Distrital:

- a) Apresentar requerimentos, propostas e moções setoriais;
- b) Apresentar moções de estratégia global nos termos do presente Regulamento;
- c) Interpelar e pedir esclarecimentos à Mesa do Congresso;
- d) Participar nas discussões e votações;
- e) Interpelar os órgãos distritais;
- f) Usar do direito de resposta, quando visados;
- g) Apresentar declaração de voto por escrito, para constar em ata.

#### **Artigo 12.º**

##### **(Deveres dos membros)**

Constituem deveres dos membros:

- a) Comparecer ao Congresso com pontualidade e proceder à sua inscrição;
- b) Participar nas votações;
- c) Respeitar a dignidade do Congresso Distrital e dos seus membros;
- d) Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regulamento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa ou de quem o substitua nessas funções;
- e) Contribuir, pela sua diligência, para a eficácia dos trabalhos e o prestígio do Congresso Distrital e, em geral, para a boa imagem da JSD;
- f) Abster-se do uso de expedientes dilatórios, ou requerimentos extemporâneos, inapropriados ou desproporcionais.



### **Artigo 13.º**

#### **(Participantes e Observadores)**

1. O Congresso Distrital poderá conferir o estatuto de Participante a militantes ou personalidades cuja intervenção nos trabalhos considere relevante, nomeadamente membros de órgãos anteriores, dos gabinetes de apoio à Comissão Política Distrital e Presidentes de Associações Académicas ou de Estudantes do distrito.
2. A qualidade referida no número anterior pode ser atribuída no todo ou em parte das reuniões e confere aos visados o direito ao uso da palavra.
3. O Congresso Distrital poderá igualmente admitir a presença de Observadores sem direito ao uso da palavra.
4. O número de Observadores poderá ser limitado ao número de lugares disponíveis ao local de realização do Congresso Distrital, sendo que a sua distribuição obedecerá aos mesmos critérios da distribuição dos delegados concelhios.
5. A inscrição de Participantes e Observadores obedece às mesmas regras e prazos que a inscrição dos delegados concelhios.

### **CAPÍTULO 3 - DOS TRABALHOS**

#### **Artigo 14.º**

##### **(Local, Data e Horário)**

1. O Congresso Distrital reunirá no dia 15 de abril de 2023 (sábado), **em local a designar em Povo Livre posterior**, com início às 15h00.

#### **Artigo 15.º**

##### **(Quórum)**

1. O Congresso Distrital iniciará os trabalhos à hora marcada desde que se encontrem presentes mais de metade dos seus membros ou meia hora depois da hora marcada com a presença de qualquer número de membros.
2. A existência de eventuais interrupções ou pausas por necessidades alimentares, de descanso ou manutenção da ordem, não implicam nova verificação de quórum.

#### **Artigo 16.º**

##### **(Ordem de Trabalhos)**

1. Abertura e Boas vindas;
2. Apreciação do mandato cessante;
3. Apresentação e discussão das moções sectoriais;
4. Votação das moções sectoriais;
5. Apresentação das moções de estratégia global e candidaturas;





6. Eleição dos órgãos Distritais para o mandato 2023/2025, aprovação da moção de Estratégia Global e aprovação de militantes honorários (urnas abertas entre as 15h e as 17 horas, a decorrer em simultâneo com a restante Ordem de Trabalhos);

7. Tomada de Posse dos órgãos, após apuramento e publicitação dos resultados;

8. Encerramento.

### **Artigo 17.º**

#### **(Uso da Palavra)**

A palavra será concedida aos membros do Congresso para os seguintes efeitos:

a) Apresentar propostas e moções, dispondo de um máximo de dez minutos, e de mais cinco minutos no fim da discussão;

b) Exercer o direito de resposta, quando concedido pela Mesa, sem exceder os três minutos;

c) Participar nos debates, tendo direito a cinco minutos de intervenção;

d) Interpelar os órgãos distritais, sem exceder os três minutos;

e) Invocar o Regulamento e interpelar a Mesa;

f) Apresentar requerimentos, protestos, contraprotostos e formular votos;

g) Apresentar recursos, sem exceder os três minutos;

h) Pedir ou dar esclarecimentos, sem exceder os três minutos;

i) A Mesa retirará a palavra ao orador que ultrapasse o tempo limite ou que desrespeite o Regulamento, e ainda quando o discurso se torne ofensivo ou se desvie do objeto do pedido de uso da palavra;

j) A Mesa pode restringir o tempo dos oradores de forma equitativa, tendo em consideração o tempo disponível.

2. Aos Participantes será concedida a palavra para os efeitos previstos nas alíneas a) a c) do número anterior.

### **Artigo 18.º**

#### **(Competências do Presidente da Mesa)**

Compete ao Presidente da Mesa:

a) Presidir ao Conselho Distrital, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respetivos trabalhos;

b) Representar o Congresso Distrital;

c) Admitir ou rejeitar requerimentos, propostas e moções, verificada a sua regularidade regimental, sem prejuízo do direito de recurso para o Congresso Distrital;

d) Conceder a palavra aos Conselheiros e aos Participantes;

e) Colocar à discussão as propostas e as moções admitidas;



- f) Colocar à imediata votação, todos os requerimentos admitidos;
- g) Manter a ordem durante os trabalhos, podendo para isso tomar as medidas que entender por convenientes;
- h) Assegurar o cumprimento do normativo interno da JSD e das deliberações do Congresso;
- i) Convocar de imediato eleições para delegados residenciais em concelhias onde estes tenham perdido mandato e não seja possível cumprir o disposto no artigo 10.º do Regulamento dos Congressos e Conselhos Distritais. Estes delegados eleitos completarão o mandato em causa.

#### **Artigo 19.º**

##### **(Competências dos Vice-Presidentes da Mesa)**

Compete aos Vice-Presidentes:

- a) Substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento;
- b) Coadjuvar o Presidente no desempenho das suas funções;
- c) Desempenhar as funções que lhe sejam delegadas.

#### **Artigo 20.º**

##### **(Competências dos Secretários da Mesa)**

Compete aos Secretários:

- a) Proceder à conferência das presenças, assim como verificar o quórum e registar as votações;
- b) Organizar as inscrições dos Delegados ou Participantes que pretendam usar da palavra;
- c) Fazer as leituras indispensáveis dos documentos, durante as reuniões;
- d) Ajudar os restantes membros da Mesa no desempenho das suas funções;
- e) Servir de escrutinador;
- f) Elaborar as atas.

### **CAPÍTULO 4 | DAS MOÇÕES, CANDIDATURAS E ELEIÇÕES**

#### **Artigo 21.º**

##### **(Moções de Estratégia Global)**

1. Os candidatos a Presidente da Comissão Política Distrital – e apenas estes – devem, no mesmo prazo de apresentação das candidaturas, submeter uma Moção de Estratégia Global por si subscrita em nome individual ou da lista que representa, onde constem o seu Programa, Linhas Gerais de Atuação, Prioridades e Princípios ou outros elementos que o subscritor entenda fazer constar.
2. Não há requisitos de forma ou limitações de qualquer natureza ao conteúdo destas Moções.
3. As Moções de Estratégia Global poderão ter um título, sem que tal seja obrigatório, e a sua identificação pode incluir referência a uma lista ou lema ou localidade.





4. A apresentação da Moção de Estratégia Global poderá ser feita pelo próprio ou por um representante da lista e não deverá ultrapassar os 25 minutos.

5. Considera-se aprovada a Moção de Estratégia Global da lista mais votada à CPD.

### **Artigo 22.º**

#### **(Moções Setoriais)**

1. As Moções Setoriais dizem respeito a temas específicos, regiões em concreto, eventos ou problemáticas políticas cujo tratamento possa ser individual e autónomo e poderão ser subscritas e apresentadas por qualquer delegado ou participante ao Congresso Distrital, estando vedadas, portanto, aos observadores.

2. Se aprovadas, e não contendendo com a Moção de Estratégia Global vencedora, as Moções Setoriais devem ser entendidas pela Comissão Política Distrital vencedora como orientações e recomendações do Congresso Distrital, a executar nos moldes possíveis.

3. As Moções Setoriais devem ser apresentadas até às 23.59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar poderes e, nos termos do disposto nos Estatutos e no Regulamento Eleitoral da JSD.

4. Os subscritores de Moções Setoriais poderão indicar quem fará a sua apresentação e poderão retirar as moções até ao momento em que se inicie a votação das mesmas, acontecendo o mesmo no caso de se tratar de Moções de autoria de Comissões Políticas Concelhias.

5. Os subscritores das Propostas Políticas Setoriais terão um tempo máximo de 10 minutos para a apresentação das respetivas Moções.

### **Artigo 23.º**

#### **(Candidaturas aos Órgãos Distritais)**

1. As listas candidatas aos órgãos distritais de Setúbal da JSD devem ser entregues até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar poderes e o possa substituir, nos termos do disposto nos Estatutos e Regulamentos da JSD, na sede do PSD Distrital de Setúbal, sita na R. Santa Maria 18, 2900-601 Setúbal ou para [distrital.jsd.setubal@gmail.com](mailto:distrital.jsd.setubal@gmail.com).

2. Todas as candidaturas relativas aos atos eleitorais previstos no presente Regulamento deverão obedecer aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentadas em listas completas para cada órgão, contendo o nome e o número de militante de cada candidato;

b) Ser acompanhadas das declarações de aceitação assinadas pelos candidatos, individual ou conjuntamente, contendo o nome, o número de militante e o número de identificação civil de cada um;

c) Ser subscritas por 5% de militantes, até um máximo de 20 subscrições, com capacidade eleitoral ativa;

d) Número ímpar de membros nas listas candidatas à Comissão Política e à Mesa do Congresso Distrital, em conformidade com os Estatutos Nacionais;



e) Apresentação de uma Moção de Estratégia Global pelas listas candidatas a órgãos executivos, nos termos do artigo anterior.

3. Nenhum candidato pode ser proponente da sua própria candidatura, nem aceitar integrar mais do que uma candidatura para o mesmo órgão.

4. Subscrita uma determinada lista por um militante, o respetivo termo não poderá ser retirado, salvo prova fundada de vício da vontade.

5. Para que uma lista possa ser entendida como completa deverá a mesma conter o número mínimo de candidatos previstos nos Estatutos. Podem, no entanto, as listas para as quais os Estatutos não o exijam, conter candidatos suplentes.

6. O número de candidatos suplentes não poderá ser superior a 30% do número total de candidatos efetivos, exceto em listas de delegados ao Congresso e Conselho Distrital. Nestes casos, o número de candidatos suplentes não poderá ultrapassar o número total de candidatos efetivos.

7. Os membros das listas indicados em excesso, em violação do disposto nos Estatutos, não são considerados para efeitos de exercício do mandato.

8. As listas candidatas a órgãos da JSD devem garantir uma representação mínima de 1/3 de candidatos de cada um dos sexos, contabilizando-se a totalidade da lista, incluindo suplentes, quando constem. Para os efeitos da garantia de representação mínima, sempre que necessário, a contabilização é arredondada para a unidade mais próxima. Excetuam-se as estruturas com menos de 50 militantes e as listas de candidatos a delegados ao Congresso Distrital.

9. A entrega das listas e documentação associada pode ser feita em formato papel ou digital, com possibilidade de assinatura digital.

10. Quando entregues em formato papel, as listas de candidatos deverão ser apresentadas em duplicado ao Presidente da do Congresso Distrital ou a quem estatutariamente o possa substituir, no local referido na convocatória publicada, até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao começo dos trabalhos, respeitando o período mínimo fixado no disposto do artigo 10.º do Regulamento Eleitoral.

11. Para os efeitos do disposto no número anterior, o respetivo local deverá encontrar-se aberto até às 23:59 horas do dia em que expira o prazo para a apresentação de candidaturas.

12. No ato de apresentação de lista, o duplicado deverá ser assinado pelo aceitante e devolvido ao proponente, com despacho que mencione data e hora de receção, bem como as possíveis irregularidades que, na altura, sejam passíveis de ser detetadas.

13. Uma vez recebidas as listas candidatas, as Mesas dispõem de um prazo máximo de 24 horas para deliberar sobre a sua aceitação e comunicar eventuais irregularidades passíveis de serem supridas.

14. Caso haja lugar à supressão de irregularidades, a lista dispõe de 48h para as suprir, contadas a partir do momento em que as Mesa as comunique. Havendo lugar à supressão de irregularidades, a Mesa deverá comunicar a decisão definitiva de aceitação ou recusa da lista no prazo de 24h a contar da mesma.





15. Caso a Mesa considere que uma lista entregue não cumpre os requisitos de admissibilidade deverá notificar de imediato o Conselho de Jurisdição Nacional da sua recusa, devidamente fundamentada e acompanhada da documentação entregue pela candidatura.

16. Poderão a Mesa e o Conselho de Jurisdição Nacional contactar os militantes candidatos e militantes subscritores para confirmação de veracidade dos termos submetidos no âmbito das candidaturas.

17. As candidaturas aos órgãos da JSD são compostas por listas fechadas e bloqueadas. As eleições dos delegados ao Congresso e ao Conselho Distrital são efetuadas de acordo com o sistema de representação proporcional, com a conversão de votos em mandatos calculada por meio do método da média mais alta d'Hondt. As eleições para a Comissão Política Distrital são efetuadas por sistema maioritário simples, ou seja, os mandatos são todos atribuídos às listas vencedoras.

18. Após a verificação dos requisitos de candidatura pelos órgãos competentes, as candidaturas podem consultar toda a documentação associada ao processo eleitoral, através de requerimento ao Presidente da Mesa do órgão competente.

#### **Artigo 24.º**

##### **(Irregularidades)**

Consideram-se supríveis, entre outras, as seguintes irregularidades:

- a) A omissão do número de identificação civil de qualquer subscritor ou candidato;
- b) A omissão do número de militante de qualquer subscritor ou candidato;
- c) O incumprimento da representação mínima de género de nas listas candidatas;
- d) A não entrega de Moção de Estratégia Global;
- e) Outras irregularidades que a Mesa entenda como supríveis, desde que não contrárias aos Estatutos Nacionais, ao presente Regulamento e à lei geral;
- f) Uma lista que não contenha, ainda que por vicissitudes do processo eleitoral, o número mínimo de candidatos, acompanhada dos respectivos termos de aceitação e subscrição exigidas pelos Estatutos Nacionais e pelo presente Regulamento, considera-se liminarmente recusada.

#### **Artigo 25.º**

##### **(Capacidade Eleitoral Ativa e Passiva)**

1. A capacidade eleitoral, ativa e passiva, obriga a uma prévia e ininterrupta militância de seis meses na concelhia em que se encontra inscrito para eleições de órgãos distritais.
2. Nas eleições para órgãos distritais que se encontrem sem mandato há mais de um ano podem eleger e ser eleitos militantes com antiguidade superior a três meses.
3. Para efeitos de contagem do período de militância mínima previsto no número 1 e 2, será considerada a data da realização das eleições, sendo este o momento da verificação do preenchimento desse requisito para respetiva emissão de caderno eleitoral.



4. Caberá à Secretaria Geral, no exercício das suas funções, apurar o colégio eleitoral e a capacidade eleitoral ativa e passiva dos militantes.

#### **Artigo 26.º**

##### **(Incompatibilidades e inelegibilidades)**

1. A elegibilidade dos titulares de órgãos da JSD fica limitada a três mandatos consecutivos para o mesmo cargo do mesmo órgão do mesmo nível territorial ou de estrutura setorial.
2. É incompatível a acumulação do exercício de funções dos Presidentes dos órgãos nacionais, de Secretário-Geral da Comissão Política Nacional ou de membro do Conselho de Jurisdição Nacional com funções em qualquer outro órgão da JSD por mais de 60 dias, exceto o de delegado ao Congresso Nacional ou ao Congresso Distrital. A inexistência de renúncia a um destes cargos depois do prazo estipulado implica a perda de todos os mandatos exercidos por esse titular.
3. É incompatível o exercício simultâneo de cargos em órgãos executivos e de direção de assembleia no mesmo nível organizacional na JSD.
4. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias do cargo de Presidente de dois ou mais órgãos executivos da JSD de diferente nível territorial.
5. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias do cargo de Secretário-Geral de dois ou mais órgãos executivos da JSD de diferente nível territorial.
6. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias de mais de dois cargos executivos em estruturas territoriais da JSD. A inexistência de renúncia a um destes cargos depois do prazo estipulado implica a perda de todos os mandatos exercidos por esse titular.
7. É igualmente incompatível o exercício simultâneo de cargos executivos equivalentes na JSD e no PSD, a nível nacional, distrital e de concelhia, com a exceção do exercício de funções no PSD por inerência de representação da JSD.
8. É incompatível a integração numa mesa ad hoc pertencendo a uma lista candidata à respetiva eleição.
9. Os membros do Conselho de Jurisdição Nacional não devem intervir na gestão dos processos eleitorais relativos a órgãos das estruturas distritais, concelhias e de núcleo pertencentes ao distrito em que esses membros são militantes.

#### **Artigo 27.º**

##### **(Desistência de Candidaturas)**

1. A desistência de qualquer lista é admitida até à hora de início do Congresso Distrital.
2. A desistência deverá ser formalizada por declaração escrita apresentada ao Presidente do Congresso ou ao seu substituto, subscrita pela maioria dos respetivos candidatos efetivos.
3. É igualmente admitida a desistência de qualquer candidato mediante declaração por ele apresentada e subscrita, nos termos do número anterior.
4. Sempre que se verifique desistência de um candidato ou de uma lista completa, deve do facto ser lavrado anúncio que deverá ser afixado em sítio bem visível do local onde se processa





o ato eleitoral, assinado por quem presida à Mesa e do mesmo facto ser dado conhecimento verbal no ato de abertura dos trabalhos.

#### **Artigo 28.º**

##### **(Delegados de listas)**

1. O ato eleitoral poderá ser fiscalizado por um delegado de cada uma das listas concorrentes, que terá assento junto da Mesa enquanto decorrem as operações de votação e escrutínio.
2. Para o efeito do disposto no número anterior, deverão as listas concorrentes apresentar à Mesa, por escrito, o nome do respetivo delegado, até ao final do dia anterior ao Congresso Distrital.

#### **Artigo 29.º**

##### **(Distinções Honorárias Distritais)**

1. O Congresso Distrital pode atribuir a distinção de Presidente Honorário Distrital da JSD a antigos Presidentes da Comissão Política Distrital da JSD ou do PSD, que se tenham notabilizado excepcionalmente no exercício das suas lideranças, pelo serviço prestado aos jovens do Distrito, e pela promoção dos ideais da JSD.
2. A distinção de Militante Honorário Distrital é atribuída aos antigos dirigentes distritais da JSD que tenham, ao serviço da JSD e dos jovens do Distrito, contribuído de forma e mérito excepcional para a promoção do ideário da JSD e da sua geração.
3. Estas deliberações são tomadas por voto secreto, sob proposta da Comissão Política Distrital, da Mesa do Congresso Distrital, de três Comissões Políticas Concelhias ou por um mínimo de 25% de delegados ao Congresso Distrital.
4. A perda da distinção de Militante Honorário da JSD será deliberada pelo Congresso Distrital, por maioria absoluta dos conselheiros presentes, em caso de grave desconsideração pelos jovens do respetivo Distrito, de afronta pública à JSD ou de desprestígio manifesto.
5. As indicações para distinções honorárias distritais devem ser apresentadas até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar e o possa substituir, nos termos do disposto no presente e no Regulamento Eleitoral da JSD.

### **CAPÍTULO 5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

#### **Artigo 30.º**

##### **(Lacunas)**

A integração de lacunas, bem como a resolução das dúvidas suscitadas pela interpretação de qualquer norma do presente Regulamento, far-se-á recorrendo, em primeiro lugar, à analogia com as disposições dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da Juventude Social Democrata, em segundo lugar, aos normativos do PSD e, em terceiro lugar, à lei geral subsidiariamente aplicável.

#### **Artigo 31.º**

##### **(Entrada em vigor)**



O presente regulamento entra em vigor com a sua publicação em Povo Livre.

## ANEXO 1

### CRONOGRAMA - VII CONGRESSO DISTRIAL DE SETÚBAL DA JSD 2023

Envio de convocatórias para eleições dos Delegados Concelhios	27 de fevereiro
Publicação do Regulamento e Convocatórias para o VII Congresso Distrital de Setúbal em Povo Livre	1 de março
Envio dos cadernos eleitorais às respetivas Mesas dos Plenários Concelhios	Até 25 de março
Eleição dos Delegados Concelhios	1 e 2 de abril
Prazo limite para envio das atas eleitorais à Mesa do Distrital (distrital.jsd.setubal@gmail.com)	3 de abril até às 12h
Divulgação do rateio dos delegados redistribuídos às Mesas dos Plenários Concelhios	Até 7 de abril
Entrega das Moções de Estratégia Setorial, Moções de Estratégia Global candidaturas aos órgãos distritais	Até às 23h59 de dia 8 de abril
VII Congresso Distrital de Setúbal da JSD, em local a designar	15 de abril

## ANEXO 2

### RATEIO PARA O VII CONGRESSO DISTRIAL DA JSD SETÚBAL

	Mandatos atribuídos	Mandatos distribuídos por Método D'Hondt	Inerência CPC	Inerência CPD	Total
Almada	1	6	1		8
Barreiro	1	4	1		6
Montijo	1	4	1		6
Alcochete	1	3	0		4
Seixal	1	3	1		5
Setúbal	1	2	1		4
Palmela	1	2	1		4
Sesimbra	1	1	1		3
Moita	1	1	1		3
Presidente CPD				1	1
Secretário-Geral CPD				1	1
	9	26	8	2	45



# CONVOCATÓRIAS TSD



## BRAGA

Nos termos dos Estatutos e Regulamento Eleitoral para os órgãos distritais dos TSD-Trabalhadores Social Democratas, convoca-se a Assembleia Distrital de Braga para eleger o respectivo Secretariado Distrital e Mesa da Assembleia Distrital.

A eleição terá lugar no dia **24 de Março de 2023, entre as 17h30 e as 20h30**, na sede distrital sita à Rua Santa Margarida nº2A-2ºD, na cidade de Braga, com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único – Eleição dos Órgãos Distritais  
A(s) lista(s), completa(s), deve(m) ser entregue(s) até às 17h00 do 5º dia útil anterior ao acto eleitoral, na Sede Distrital dos TSD.

Lisboa, 1 de Março de 2023

O Secretariado Nacional

## CASTELO BRANCO

Nos termos do ponto 2 do art.º41º dos Estatutos dos TSD e do art.º3º do Regulamento Eleitoral para os Órgãos Distritais e Locais dos TSD-Trabalhadores Social Democratas, convoca-se a Assembleia Distrital de Castelo Branco para eleger o respectivo Secretariado Distrital e Mesa da Assembleia Distrital.

A eleição terá lugar no dia **25 de Março de 2023 (sábado), entre as 17h00 e as 19h00**, na sede distrital sito Rua Prior Vasconcelos nº34 Loja 1 r/c, na cidade de Castelo Branco, com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único – Eleição dos Órgãos Distritais  
A(s) lista(s), completa(s), deve(m) ser entregue(s) até às 17h00 do 5º dia útil anterior ao acto eleitoral, na Sede Distrital dos TSD.

Lisboa, 1 de Março de 2023

O Secretariado Nacional

## PORTO

Nos termos dos Estatutos e Regulamento Eleitoral para os órgãos distritais dos TSD-Trabalhadores Social Democratas, convoca-se a Assembleia Distrital do Porto para eleger o respectivo Secretariado Distrital e Mesa da Assembleia Distrital.

A eleição terá lugar no dia **23 de Março de 2023, entre as 18h00 e as 20h30**, na sede distrital do Porto sita à Rua Guerra Junqueiro n 64, na cidade do Porto, com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único – Eleição dos Órgãos Distritais  
A(s) lista(s), completa(s), deve(m) ser entregue(s) até às 17h00 do 5º dia útil anterior ao acto eleitoral, na Sede Distrital dos TSD.

Lisboa, 1 de Março de 2023

O Secretariado Nacional

## UISEU

Nos termos do ponto 2 do art.º41º dos Estatutos dos TSD e do art.º3º do Regulamento Eleitoral para os Órgãos Distritais e Locais dos TSD-Trabalhadores Social Democratas, convoca-se a Assembleia Distrital de Viseu para eleger o respectivo Secretariado Distrital e Mesa da Assembleia Distrital.

A eleição terá lugar no dia **24 de Março de 2023 (sexta-feira), entre as 18h00 e as 20h00**, na sede distrital sito Rua Eng. Lino Moreira Rodrigues loja nº9, Edifício Vasco da Gama, na cidade de Viseu, com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único – Eleição dos Órgãos Distritais  
A(s) lista(s), completa(s), deve(m) ser entregue(s) até às 17h00 do 5º dia útil anterior ao acto eleitoral, na Sede Distrital dos TSD.

Lisboa, 1 de Março de 2023

O Secretariado Nacional